

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 2/2025 - PGE
PROCESSO N° 202500005005463**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas em todas as unidades básicas e complementares da PGE localizadas em Goiânia - GO, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços, abrangendo: locação de mobiliário e utensílios; ambientação/decoração/floricultura; locação de espaço físicos; locação, montagem e desmontagem de estruturas; locação de equipamentos de sonorização e iluminação; e recursos humanos.

Valor Total Estimado (R\$): 963.256,20 (novecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos):

Valor Total LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO: R\$ 296.480,22 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)

Valor Total LOTE II – ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO: R\$ 390.010,14 (trezentos e noventa mil, dez reais e quatorze centavos)

Valor Total LOTE III – ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS HUMANOS: R\$ 276.765,84 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Prazo limite para apresentação de Propostas: até às **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **09/05/2025**.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **09/05/2025**.

Critério de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **Não** Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (062) 3252-8122 e/ou e-mail: gecgov@pge.go.gov.br.

MARCIA ARIADNE DA SILVA
Pregoeira

Versão do Doc. Padrão
0.01



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ARIADNE DA SILVA, Analista de Gestão Governamental**, em 16/04/2025, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 73430169 e o código CRC 8869FA00.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005005463



SEI 73430169



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº 2/ 2025

Contratação nº 112756, Processo nº 202500005005463

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, no fornecimento de mobiliários, decoração e ambientação e locação de espaço.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 963.256,20 (R\$ Novecentos e Sessenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2025 - 10:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO

2. DO OBJETO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES****13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO****14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****ANEXOS****1. PREÂMBULO**

1.1. Torna-se público que o(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2.DADOS DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de organização de eventos, no fornecimento de mobiliários, decoração e ambientação e locação de espaço., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 22/04/2025 08:00:00.

2.3. Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

2.4. Data e horário de início da sessão pública: **09/05/2025 - 10:00** (horário de Brasília).

2.5. Data e horário de início da fase de lances: 09/05/2025 - 10:00 (horário de Brasília).

2.6. Modo de disputa: **Aberto**.

2.7. Valor total estimado da contratação: R\$ 963.256,20 (R\$ Novecentos e Sessenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

2.8. Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse. Caso esta licitação contenha itens/lotes de participação reservada a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO**Descrição do item 001**

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, cadeira (s) em madeira.

Informações Adicionais

Cadeira de assento individual em madeira maciça vergada, com ou sem assento estofado que suporte até 150 kg. - Tamanho aproximado: 37cm, x 36cm x 85cm (C x L x A) - Cor: coloração natural envernizada

Quantidade	500
------------	-----

Unidade	unidade
---------	---------

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 20,69
Valor Total	R\$ 10.345,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 002

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, cadeira (s) fixo (a), estofado (a), sem braços.

Informações Adicionais

Cadeira ?Tiffany? com almofada para assento: - Tamanho aproximado: 50cm x 40cm x 89cm (C x L x A)- Material: Policarbonato ou madeira - Cor da cadeira: Cristal de acrílico ou de imbuia para de madeira (a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento) - Cor almofada: Branco ou marfim (a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento)

Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 16,21
Valor Total	R\$ 8.105,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 003

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, poltrona.

Informações Adicionais

Poltrona decorativa com pés de madeira maciça, com estrutura em madeira, revestida em tecido suede.- Tamanho aproximado: 60cm x 60cm x 55cm (A x L x P) - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento.

Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 147,00
Valor Total	R\$ 4.410,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 004

Código 6055 - Locação de Aparador, pranchão retangular.

Informações Adicionais

Aparador/pranchão: locação de mesa pranchão retangular - Tamanho aproximado: 1,5m a 2,20m de comprimento por 0,45m a 0,8m de largura, de acordo com o tipo do evento.

Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 34,43
Valor Total	R\$ 688,60

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 005

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, mesa em madeira maciça, medindo aproximadamente 2,40 x 1,10 m x 80 cm.

Informações Adicionais

Locação de Mesa em madeira maciça- Tamanho aproximado: Comprimento: 2,40m, Largura: 1,10M e Altura: 80Cm. Que tenha capacidade para 10 pessoas em mesa posta.

Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 382,22
Valor Total	R\$ 19.111,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 006

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, aparador.

Informações Adicionais

Aparador em U, fabricado em madeira envernizado, cor imbuia. - Tamanho aproximado: Profundidade 50cm, Comprimento 1,80m, Altura 92cm.

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 192,93
Valor Total	R\$ 2.893,95

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 007

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, aparador.

Informações Adicionais

Aparador Rústico em Madeira maciça, sem gavetas, acabamento em verniz fosco. - Tamanho

aproximado: Profundidade 50cm, Comprimento 1,80m Altura 92cm - Tamanho aproximado: Profundidade 50cm, Comprimento 1,80m, Altura 92cm.

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 157,54
Valor Total	R\$ 2.363,10

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 008

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, aparador.

Informações Adicionais

Aparador Pranchão em Madeira maciça e ou demolição, com tampo removível e pés em estrutura de ferro. - Tamanho aproximado: Profundidade 80cm, Comprimento 2,20m Altura 100cm

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 179,25
Valor Total	R\$ 2.688,75

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 009

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa (s) em madeira, redonda(o), com no mínimo 8 lugar(es).

Informações Adicionais

Mesa Redonda, com pés em estrutura de madeira ou aço, tampo feito em madeira maciça ou mdf, com capacidade de 08 a 10 lugares. - Tamanho aproximado: Diâmetro tampo 1,50m, Altura 80 cm

Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 271,67
Valor Total	R\$ 10.866,80

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 010

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa, em madeira maciça, com dimensões aproximadas de 80 cm de altura e tampo com diâmetro de 1,10 m.

Informações Adicionais

Mesa Redonda torneada, com pé central torneado, feito em madeira maciça, acabamento maquinado com resina e cera de carnaúba em cor imbuia. - Tamanho aproximado: Diâmetro tampo 1,10m, Altura 80 cm

Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 309,70
Valor Total	R\$ 9.291,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO**Descrição do item 011**

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de apoio.

Informações Adicionais

Mesa redonda lateral (mesa de canto), estrutura em aço carbono com barras entrelaçadas em três pés, com pintura na cor dourada, tampo em MDF 18mm cor off-White.- Tamanho aproximado: Diâmetro 35 cm, Altura 70 cm

Quantidade	15
Unidade	jogo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 168,33
Valor Total	R\$ 2.524,95

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO**Descrição do item 012**

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.

Informações Adicionais

Mesa retangular de centro, com 02 pés em metal na cor prata etampo em MDF aproximadamente 30mm.- Tamanho aproximado: Altura 30 cm, Largura 67 m e Profundidade 44cm.

Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 123,33
Valor Total	R\$ 1.233,30

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 013

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, cadeira (s) em madeira.

Informações Adicionais

Mesa retangular rústica, com 04 pés, em madeira envernizada com coloração natural. - Tamanho aproximado: Profundidade 80cm, Comprimento 1,60m e Altura 90cm

Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 268,49
Valor Total	R\$ 2.684,90

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO**Descrição do item 014**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, toalha de mesa.

Informações Adicionais

Toalha de mesa em jacquard adamascado, para mesa com capacidade de 10 lugares. - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento. - Dimensões aproximadas: Diâmetro 2,8m - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento.

Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 42,37
Valor Total	R\$ 1.271,10

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO**Descrição do item 015**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, toalha de mesa.

Informações Adicionais

Toalha de mesa em Oxford, para mesa com capacidade de 10 lugares.- Tamanho aproximado: diâmetro 2,8m; - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento.

Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 21,21
Valor Total	R\$ 636,30

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 016

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, toalha de mesa.

Informações Adicionais

Toalha Retangular em Oxford para Aparador. - Tamanho aproximado: Comprimento 3,8m e Largura 2,5m; - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento.

Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 29,77
Valor Total	R\$ 595,40

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO**Descrição do item 017**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Guardanapo, em tecido, medidas aprox. de 35 x 35 cm, cores variadas.

Informações Adicionais

Guardanapo de tecido em Oxford.- Tamanho aproximado: Comprimento 35cm e Largura 35cm; - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 3,00
Valor Total	R\$ 1.800,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO**Descrição do item 018**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, sofá 3 lugares.

Informações Adicionais

Sofá com capacidade para 03 lugares, em cores, revestimento e modelo variados à escolha da PGE a depender do evento. Com dimensões aproximadas: Profundidade 100 cm, Largura 210 cm, Altura 100 cm

Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 402,41
Valor Total	R\$ 8.048,20

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 019

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Guardanapo, em tecido, medidas aprox. de 35 x 35 cm, cores variadas.

Informações Adicionais

Guardanapo de tecido em linho com ponto ajour. - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento; - Tamanho mínimo: Comprimento 40cm e Largura 40cm

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 3,88
Valor Total	R\$ 2.328,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 020

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, bistrô, com 4 banqueta (s).

Informações Adicionais

Jogo de 01 mesa bistrô alta acompanhada com 04 banquetas, com pés e estrutura antiderrapantes em aço na cor preta. Mesa com tampo preto e cadeiras com assentos pretos almofadados. - Tamanho aproximado/mesa: Altura 1 m, Diâmetro do prato 65 cm- Tamanho aproximado/banqueta: Profundidade 32 cm, Largura 32 cm e Altura 94 cm

Quantidade	30
Unidade	jogo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 188,06
Valor Total	R\$ 5.641,80

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 021

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, bistrô, com 4 banqueta (s).

Informações Adicionais

Jogo de 01 mesa bistrô alta acompanhadas com 04 banquetas, com pés e estrutura feitas em madeira imbuia envernizada. Mesa com tampo envernizado e cadeiras com assentos almofadados na cor marsala. - Tamanho aproximado/mesa: Altura 1,10 m e Diâmetro do prato 65 cm- Tamanho aproximado/banqueta: Profundidade 38 cm, Largura 36 cm e Altura 100 cm

Quantidade	30
Unidade	jogo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89

Valor Unitário	R\$ 223,42
Valor Total	R\$ 6.702,60

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 022

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, carpete.

Informações Adicionais

Tapete - tipo passadeira (cor a ser definida pela PGE). Tecido carpete com 2 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm

Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 368,67
Valor Total	R\$ 1.843,35

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 023

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, tapete e tecidos.

Informações Adicionais

Tapete Decorativo 2 (tamanho 3m x 2m) "Tapete felpudo com 40mm de pelagem. - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento."

Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 283,67
Valor Total	R\$ 1.418,35

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 024

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, carpete.

Informações Adicionais

Tapete tipo passadeira (cor a ser definida pela contratante)Tecido carpete com 2m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5mm

Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89

Valor Unitário	R\$ 266,26
Valor Total	R\$ 1.331,30

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 025

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, carpete.

Informações Adicionais

Carpete Decorativo "Carpete de Felpa, cabelo baixo em composição de poliéster ou similar com espessura de 3 mm. - Dimensões aproximadas: Tamanho em linha reta 6 m Largura 1m - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento."

Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 215,05
Valor Total	R\$ 1.075,25

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 026

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Biombo em madeira, c/ 4 partes, medindo aprox. 2,10 x 1,55 m.

Informações Adicionais

Biombo vintage, com estrutura em madeira com no mínimo 04 folhas. - Dimensões aproximadas: Altura 2,10 M x Comprimento 1,55 M - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento.

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 191,55
Valor Total	R\$ 2.873,25

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 027

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Ramequim, em porcelana, medindo aprox. 7 x 4 cm.

Informações Adicionais

Ramequim de Porcelana Clássico Branco, com medidas aproximadas de 07 cm x 04 cm.

Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>

Diferença Mínima	368,89	
Valor Unitário	R\$ 4,90	
Valor Total	R\$ 1.470,00	

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 028

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Copo, em vidro, para bebidas .

Informações Adicionais

Copo de vidro transparente para água, sucos e refrigerantes com capacidade aproximada de 260 ml.

Quantidade	600	
Unidade	unidade	
Participação	Ampla Participação	
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>	
Diferença Mínima	368,89	
Valor Unitário	R\$ 2,38	
Valor Total	R\$ 1.428,00	

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 029

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Taça, em vidro, para bebidas .

Informações Adicionais

Taça de Vidro transparente para água, sucos e refrigerantes com capacidade aproximada de 390 ml.

Quantidade	600	
Unidade	unidade	
Participação	Ampla Participação	
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>	
Diferença Mínima	368,89	
Valor Unitário	R\$ 2,89	
Valor Total	R\$ 1.734,00	

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 030

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Taça, em vidro, para bebidas .

Informações Adicionais

Taça de vidro transparente para sobremesas, com capacidade aproximada de 230 ml.

Quantidade	600	
Unidade	unidade	
Participação	Ampla Participação	
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>	
Diferença Mínima	368,89	
Valor Unitário	R\$ 3,00	

Valor Total	R\$ 1.800,00
-------------	--------------

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 031

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.

Informações Adicionais

Prato raso de porcelana branca para refeições principais.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 2,41
Valor Total	R\$ 1.446,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 032

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.

Informações Adicionais

Prato em porcelana branca para sobremesa.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 2,43
Valor Total	R\$ 1.458,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 033

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Talheres (garfo, faca e colher), de mesa, em inox.

Informações Adicionais

Faca de mesa, em inox, limpo e lustrado.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 2,29

Valor Total	R\$ 1.374,00
-------------	--------------

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 034

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Talheres (garfo, faca e colher), de mesa, em inox.

Informações Adicionais

Garfo de mesa, em inox, limpo e lustrado.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 2,22
Valor Total	R\$ 1.332,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 035

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Talheres (garfo, faca e colher), de mesa, em inox.

Informações Adicionais

Colher de sopa, em inox, limpo e lustrado

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 2,36
Valor Total	R\$ 1.416,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 036

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Talheres (garfo, faca e colher), de mesa, em inox.

Informações Adicionais

Garfo de sobremesa, em inox, limpo e lustrado.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 2,36

Valor Total	R\$ 1.416,00	
-------------	--------------	--

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 037

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Talheres (garfo, faca e colher), de mesa, em inox.

Informações Adicionais

Colher de sobremesa, em inox, limpo e lustrado.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 2,43
Valor Total	R\$ 1.458,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 038

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Talheres (garfo, faca e colher), de mesa, em inox.

Informações Adicionais

Faca de sobremesa, em inox, limpo e lustrado.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 2,31
Valor Total	R\$ 1.386,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 039

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.

Informações Adicionais

Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja floral).

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 553,75

Valor Total	R\$ 8.306,25	
-------------	--------------	--

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 040

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.

Informações Adicionais

Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja floral).

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 892,00
Valor Total	R\$ 13.380,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 041

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.

Informações Adicionais

Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de vidro). A jardineira será devolvida após o evento

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 593,23
Valor Total	R\$ 8.898,45

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 042

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.

Informações Adicionais

Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de vidro). A jardineira será devolvida após o evento.

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>

Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 999,00
Valor Total	R\$ 14.985,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 043

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.

Informações Adicionais

Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento.

Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 265,00
Valor Total	R\$ 13.250,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 044

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.

Informações Adicionais

Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento.

Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 310,63
Valor Total	R\$ 15.531,50

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 045

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.

Informações Adicionais

Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento

Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>

Diferença Mínima	368,89	
Valor Unitário	R\$ 250,00	
Valor Total	R\$ 12.500,00	

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 046

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.

Informações Adicionais

Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento.

Quantidade	50	
Unidade	unidade	
Participação	Ampla Participação	
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>	
Diferença Mínima	368,89	
Valor Unitário	R\$ 270,00	
Valor Total	R\$ 13.500,00	

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 047

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, vaso de plantas ornamentais de grande porte.

Informações Adicionais

Planta em vaso de chão e cachepô - Planta com 1,50m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.

Quantidade	20	
Unidade	unidade	
Participação	Ampla Participação	
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>	
Diferença Mínima	368,89	
Valor Unitário	R\$ 285,05	
Valor Total	R\$ 5.701,00	

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 048

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, vaso de plantas ornamentais de grande porte.

Informações Adicionais

Planta em Vaso de chão e cachepô - Planta com 2,00m de altura mínima e cachepô de no mínimo 0,60m x 0,60m x 0,60m.

Quantidade	20	
Unidade	unidade	
Participação	Ampla Participação	

Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>	
Diferença Mínima	368,89	
Valor Unitário	R\$ 274,50	
Valor Total	R\$ 5.490,00	

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 049

Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, Rosa, embalada individualmente.

Informações Adicionais

Botão de rosa nacional

Quantidade	500	
Unidade	unidade	
Participação	Ampla Participação	
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>	
Diferença Mínima	368,89	
Valor Unitário	R\$ 10,63	
Valor Total	R\$ 5.315,00	

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 050

Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, Rosa, embalada individualmente.

Informações Adicionais

Botão de rosa importada

Quantidade	500	
Unidade	unidade	
Participação	Ampla Participação	
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>	
Diferença Mínima	368,89	
Valor Unitário	R\$ 15,39	
Valor Total	R\$ 7.695,00	

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 051

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Forração em malha ou similar, com estrutura de madeira e cores variadas.

Informações Adicionais

Acabamento em Forração por m² - acabamento decorativo em espaços em Malha, Lycra, helanca e/ou similares na cor definida pela PGE, aplicado sobre o piso, paredes fixadas através de fitas dupla face e/ou grampos própria para forração, perfeitamente esticado.

Quantidade	200	
Unidade	metro quadrado	

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 40,00
Valor Total	R\$ 8.000,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 052

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Forração em malha ou similar, com estrutura de madeira e cores variadas.

Informações Adicionais

Acabamento em Forração por m² - acabamento decorativo em espaços em Malha, Lycra, helanca e/ou similares na cor definida pela PGE, incluindo estrutura de madeira, perfeitamente esticado.

Quantidade	500
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 37,50
Valor Total	R\$ 18.750,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 053

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Cortina em tecido voil, medidas aprox. de 3 x 2 m, com varão ou similar para fixação.

Informações Adicionais

Cortina de voil na cor branca, incluindo a montagem de estrutura de autossustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.

Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 20,90
Valor Total	R\$ 2.090,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 054

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Cortina em tecidos variados, medidas aprox. de 3 x 2 m, com varão ou similar para fixação.

Informações Adicionais

Cortina em tecidos diversos, incluindo a montagem de estrutura de autossustentação, medindo

aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar. (A cor deverá ser definida pela PGE a depender do evento.)

Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 48,93
Valor Total	R\$ 4.893,00

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 055

Código 101 - Serviço de Decoração, para ambientes internos e externos, com montagem e desmontagem.

Informações Adicionais

Serviços correlatos de mão de obra para montagem e/ou decoração de ambientes de médio porte de 101 até 250 pessoas, compreendendo a disponibilização de profissional e equipe necessária à consecução dos serviços, bem como os itens: palco, auditório, espaço de eventos, jardins interno e externo, gabinete, espaço vip, pavilhão e outros, com flores/arranjos/plantas naturais, com devolução de vasos, colunas, jardineiras e similares após evento, quando for o caso.

Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 841,43
Valor Total	R\$ 2.524,29

LOTE I ? MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 056

Código 101 - Serviço de Decoração, para ambientes internos e externos, com montagem e desmontagem.

Informações Adicionais

Serviços correlatos de mão de obra para montagem e/ou decoração de ambientes de grande porte acima de 251 pessoas, compreendendo a disponibilização de profissional e equipe necessária à consecução dos serviços, bem como os itens: palco, auditório, espaço de eventos, jardins interno e externo, gabinete, espaço vip, pavilhão e outros, com flores/arranjos/plantas naturais, com devolução de vasos, colunas, jardineiras e similares após evento, quando for o caso.

Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	368,89
Valor Unitário	R\$ 2.590,74

Valor Total	R\$ 5.181,48
-------------	--------------

LOTE II ? ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 057

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, palco.

Informações Adicionais

Palco (tablado), medindo 4,40m x 3,20m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa de acesso.

Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	2.062,97
Valor Unitário	R\$ 3.482,28
Valor Total	R\$ 10.446,84

LOTE II ? ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 058

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, palco.

Informações Adicionais

Palco (tablado), medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro com escada e rampa de acesso.

Quantidade	2
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	2.062,97
Valor Unitário	R\$ 5.025,00
Valor Total	R\$ 10.050,00

LOTE II ? ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 059

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, palco.

Informações Adicionais

Tenda com montagem , em lona branca no estilo piramidal com base e estrutura metálica medindo 3m x 3m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação, com estaiamento de peso.

Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	2.062,97
Valor Unitário	R\$ 312,50

Valor Total	R\$ 3.125,00
-------------	--------------

LOTE II ? ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 060

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, climatizador evaporativo.

Informações Adicionais

Climatizador Evaporativo com vazão de 10.000 m³/hora.

Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	2.062,97
Valor Unitário	R\$ 831,48
Valor Total	R\$ 16.629,60

LOTE II ? ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 061

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação decorativa.

Informações Adicionais

Iluminação de Pequeno Porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.

Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	2.062,97
Valor Unitário	R\$ 4.308,67
Valor Total	R\$ 43.086,70

LOTE II ? ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 062

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação decorativa.

Informações Adicionais

Iluminação de Grande Porte, com 24 refletores com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 48 refletores par led 3w, 12 moving heads beam 200 5R, 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça 3000w profissional, 04 mini brutes de led, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.

Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	2.062,97

Valor Unitário	R\$ 11.000,00	
Valor Total	R\$ 110.000,00	

LOTE II ? ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 063

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação decorativa.

Informações Adicionais

Par Led RGBW 3W.

Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	2.062,97
Valor Unitário	R\$ 86,36
Valor Total	R\$ 4.318,00

LOTE II ? ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 064

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação decorativa.

Informações Adicionais

Movings Heads Beam 200 5R.

Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	2.062,97
Valor Unitário	R\$ 240,00
Valor Total	R\$ 7.200,00

LOTE II ? ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 065

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, ponto de energia e iluminação.

Informações Adicionais

Refletor led compatível com 1000W.

Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	2.062,97
Valor Unitário	R\$ 146,63
Valor Total	R\$ 2.932,60

LOTE II ? ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 066

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Painel em LED, indoor, 3,9mm, medindo aprox. 5 x 2 m.

Informações Adicionais

Painel de Led indoor P3 medindo 5x2m

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	2.062,97
Valor Unitário	R\$ 172,47
Valor Total	R\$ 2.587,05

LOTE II ? ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 067

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, equipamentos de som e imagem.

Informações Adicionais

Sonorização de Pequeno Porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 03 sem fio e 01 operador técnico profissional.

Quantidade	15
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	2.062,97
Valor Unitário	R\$ 2.633,33
Valor Total	R\$ 39.499,95

LOTE II ? ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 068

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, equipamentos de som e imagem.

Informações Adicionais

Sonorização de Médio Porte com 16 caixas acústicas sendo 08 caixas de subgraves e 08 caixas de médias altas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 32 canais com 08 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 sidefill duplo e estéreo, 04 retornos para voz, 01 via de fone para baixo e 01 via de fone para guitarra, 01 via de fone para bateria, 01 via de fone para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22?, 06 microfones para voz e equipamentos, 06 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 08 directs box, 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 01 operador técnico profissional.

Quantidade	10
Unidade	servico (s)

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	2.062,97
Valor Unitário	R\$ 14.013,44
Valor Total	R\$ 140.134,40

LOTE III ? ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS HUMANOS

Descrição do item 069

Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, salão comercial, para evento (s).

Informações Adicionais

Locação de Espaço físico para evento de médio porte, capacidade de 101 até 250 pessoas, climatizado com ar condicionado central, contendo pé direito não inferior a 2,5 metros; lixeiras; dois pontos de conexão banda larga, WI-FI disponível ao público; espaço para mesa diretora e banquete e 01 (uma) sala para autoridades; copa e cozinha industrial; no mínimo dois banheiros (feminino e masculino) próximos ao salão e com área de circulação próxima; com qualidade do piso não inferior a cerâmica; suporte de energia via gerador próprio. Diária de 24 horas.

Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	284,00
Valor Unitário	R\$ 31.694,86
Valor Total	R\$ 95.084,58

LOTE III ? ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS HUMANOS

Descrição do item 070

Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, salão comercial, para evento (s).

Informações Adicionais

Locação de Espaço físico para evento de grande porte, capacidade a partir de 251 pessoas, climatizado com ar condicionado central, contendo pé direito não inferior a 2,5 metros; lixeiras; dois pontos de conexão banda larga, WI-FI disponível ao público; espaço para mesa diretora e banquete e 01 (uma) sala para autoridades; copa e cozinha industrial; no mínimo dois banheiros (feminino e masculino) próximos ao salão e com área de circulação próxima; com qualidade do piso não inferior a cerâmica; suporte de energia via gerador próprio. Diária de 24 horas.

Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	284,00
Valor Unitário	R\$ 46.883,43
Valor Total	R\$ 93.766,86

LOTE III ? ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS HUMANOS

Descrição do item 071

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza.

Informações Adicionais

Auxiliar de Limpeza para a montagem, evento e desmontagem: Profissional capacitado para o serviço de limpeza na área do evento, de posse de todos os acessórios necessários para a execução do serviço. São responsáveis pela boa aparência e o bom funcionamento dos toaletes e principalmente pela higienização e aromatização durante todo o evento. Ajudam estrategicamente nos salões, primando pela boa aparência e promovendo o bem-estar convidados. Trajado com uniforme do evento ou da Contratada. Diária não inferior a 08h.

Quantidade	10
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	284,00
Valor Unitário	R\$ 270,00
Valor Total	R\$ 2.700,00

LOTE III ? ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS HUMANOS**Descrição do item 072**

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, Assessoria de ceremonial, carga horária diária de 8 h.

Informações Adicionais

Assessoria de Cerimonial - Profissional capacitado em fornecer o suporte necessário para o bom andamento do evento desde sua organização até sua finalização, organizado e dinâmico. Diária não inferior a 08h.

Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	284,00
Valor Unitário	R\$ 2.325,63
Valor Total	R\$ 46.512,60

LOTE III ? ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS HUMANOS**Descrição do item 073**

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, mestre de cerimônia, carga horária diária de 8 h.

Informações Adicionais

Mestre de Cerimônias - (Cerimonial e Protocolo): Profissional capacitado, sujeito à aprovação prévia pelo contratante, mediante análise do currículo ou portfólio do profissional, com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de ceremonial, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro ceremonial, além de traje adequado (formal e discreto) para a apresentação. Diária não inferior a 08h.

Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>	
Diferença Mínima	284,00	
Valor Unitário	R\$ 3.600,00	
Valor Total	R\$ 36.000,00	

LOTE III ? ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS HUMANOS

Descrição do item 074

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, recepcionista, 8 carga horária diária.

Informações Adicionais

Recepcionista - Profissional experiente, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas. Deverá ser capacitado para atender às solicitações do evento, responsável pelo serviço. Trajado com uniforme do evento ou da Contratada. Diária não inferior a 08h.

Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício <i>Republic Tower</i>
Diferença Mínima	284,00
Valor Unitário	R\$ 270,18
Valor Total	R\$ 2.701,80

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores ? CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás ? SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar à inabilitação no momento da habilitação.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o agricultor familiar e o produtor rural pessoa física, nos limites previstos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Vedações de participação

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.6.10. empresário individual e microempreendedor individual, uma vez que nessa condição não pode realizar cessão ou locação de mão de obra para realização de serviços contínuos, conforme art. 112, *caput*, *c/c* 1º, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, do Comitê Gestor do Simples Nacional -CGSN, e nos termos do Despacho nº 215/2024/GAB/PGE2024 (SEI nº 56953017), reafirmado pelo Despacho nº 285/2024/GAB/PGE (SEI nº 57437166).

3.7. Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.2. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.5. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.5.1. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no item/lote destinado à ?ampla participação?, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.6. A obtenção de benefícios a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O pregoeiro deverá realizar consulta ao Portal da Transparência estadual a fim de aferir os valores de contratos celebrados, pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

4.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite previsto no item 4.6.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 09/05/2025 às 10:00, conforme **item 2.4** deste Edital.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás ? RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3.1 Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [TR - Termo de Referência](#), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 09/05/2025 - 10:00 (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 09/05/2025 às 10:00 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

6.10. O modo de disputa adotado nesta licitação será o modo "**Aberto**" regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto:

6.11. Caso seja adotado o modo de disputa ?aberto? para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **09/05/2025 - 10:00** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no item **2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **5** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

Empate fictício:

6.12. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Diferença de pelo menos 5% (cinco por cento) em relação à proposta classificada em segundo lugar:

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.14.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.14.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real:

6.15. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.15.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.15.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.15.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.3. **Persistindo o empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.15.3.2. empresas brasileiras;

6.15.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. ?

6.15.4. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

Suspensão da sessão pública

6.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.16.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

7.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.15.2 deste Edital.

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas ? CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

7.2.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado (CADFOR), via Sistema Eletrônico de Gestão de Compras (COMPRASNET.GO) e Sistema de Logística do Estado de Goiás (SISLOG), relativo a eventual registro de suspensão, inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado de Goiás, consoante diretiva do Despacho nº 168/2022-GAB/PGE (Processo nº 202100002081095, evento nº 000027336130) e art. 5º, §4º, do Decreto nº 7.425, 16 de agosto de 2021.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.5** deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da Negociação

7.8. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no [TR - Termo de Referência](#).

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.8.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

7.8.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Amostra ou Prova de Conceito

7.9. Caso o [TR - Termo de Referência](#) exija a apresentação de **amostra ou prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no [TR - Termo de Referência](#), sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no [TR - Termo de Referência](#).

Desclassificação

7.10. Será desclassificada a proposta que:

7.10.1. contiver vícios insanáveis;

7.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);

7.10.3. apresentar preços ineqüíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços comuns de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12.2. no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.12.3. no caso de serviços comuns de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

7.12.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.15.1. Nos casos de serviços comuns de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global ou empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17. O pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições do Tópico 8 deste Edital de licitação.

7.17.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos **documentos de habilitação**.

8.1.1. O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços comuns de engenharia, com modo de disputa aberto.

8.1.3. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

8.1.4. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.4.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos do Tópico 7 deste Edital.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#).

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira (certidão negativa de feitos sobre falência), indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

8.3.1.1. A documentação habilitatória necessária é a seguinte:

8.3.1.1.1. Habilidade Jurídica

a) documentos Pessoais:

a.1) Cooperativa, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Cédula de Identidade, CPF do (s) representante (s) legal (is), do sócio (s), procurador (es), Administrador (es).

b) ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado.

b.1) Cooperativa: apresentar a ata de eleição de seus administradores, na forma legal.

c) autorização para o exercício da atividade a ser contratada expedida pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir (Ex. ANEEL, ANATEL, Vigilância Sanitária, Licença Ambiental, ANVISA).

d) certidão de enquadramento no ano vigente, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prescrito na nota II do subitem 4.5 do capítulo II do Anexo II - Manual de Registro de Empresário Individual - da [Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração \(DREI\)](#), expedida pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 123 de 2006.

8.3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil, expedido no ano vigente;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, expedida pela Receita Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativas aos Tributos e à Dívida Ativa da União), especialmente comprovando a regularidade perante ao Instituto Nacional do Seguro Social, conforme orientado no parágrafo 16 do Despacho nº 1.668/2022/GAB/PGE (Processo nº 202200003007891, SEI nº 000034245979);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria de Estado da Economia (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública estadual do domicílio ou sede do interessado (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa);

f) prova de regularidade para com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do interessado (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa);

g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal ?CEF (Certificado de Regularidade do FGTS-CRF);

h) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista); e,

i) declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.3.1.1.3. Habilitação Econômico-Financeira

a) balanço patrimonial (Termo de Abertura, ativo, passivo, Demonstrativo do Resultado do Exercício ? DRE e Termo de Encerramento do livro diário) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

- a.1) no caso da pessoa jurídica interessada ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos será exigido o balanço patrimonial relativo ao último exercício social;
- a.2) os documentos acima deverão estar registrados na Junta Comercial ou em cartório (quando a Lei permitir), do domicílio do interessado, apresentados paginados, de forma sequencial (em atenção à Instrução Normativa nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI)), e com todas as folhas assinadas pelo interessado e pelo contador responsável;
- a.3) é vedada a substituição do balanço patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;
- a.4) no envio do balanço patrimonial deverá ser preenchido e enviada a "Declaração de Dados Patrimoniais" disponível no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/ModeloDeclaracao>, assinada pelo representante legal da empresa e o contador. Os valores apresentados deverão estar em conformidade com as demonstrações contábeis que compõem o livro diário ou com o Sistema Público de Escrituração Digital ? SPED dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- a.5) em observância à legislação pertinente aquele interessado que se encontra obrigado a realizar a escrituração contábil na forma digital, deverá apresentar cópia impressa do arquivo transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital ? SPED da Receita Federal do Brasil, contendo os seguintes documentos: Recibo de Entrega, Termo de Abertura, ativo, passivo, Demonstração do Resultado do Exercício ?DRE e Termo de Encerramento dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- a.6) a data limite de apresentação do Balanço Patrimonial de um exercício financeiro será sempre até o dia 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados. No entanto, para as empresas que registrarem suas movimentações contábeis no Sistema Público de Escrituração Digital -SPED, o prazo de validade de seu balanço patrimonial se estende até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte e seguem as mesmas regras da apresentação do balanço patrimonial escriturado em livro contábil.**

a.7) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b) declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste a boa situação financeira da empresa por intermédio dos seguintes índices contábeis, os quais deverão ser iguais ou maiores que o valor 1, nos termos do art. 69, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021.

- ILC ? Índice de Liquidez Corrente ou,

- ILG - Índice de Liquidez Geral ou,

- GS- Grau de Solvência

	<u>AC</u>	<u>Ativo Circulante</u>
ILC=	PC	Passivo Circulante
		<u>Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo</u>
ILG=	<u>AC+RLP</u> PC+PNC	Passivo Circulante+Passivo Não Circulante
GS=	<u>AT</u> PC+PNC	<u>Ativo Total</u>

Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante

b.1) caso o licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer um dos índices de ILC, ILG e GS, será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do respectivo lote arrematado.

c) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3.1.1.4. A documentação relativa à **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional** deverá ser comprovada na forma dos subitens 10.13 a 10.17 do [TR - Termo de Referência](#).

??8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no [TR - Termo de Referência](#) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

?? 8.3.3. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

?? 8.3.4. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo pregoeiro ao licitante por meio de *chat* no sistema, nos termos deste Edital.

?? 8.3.5. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

8.5. Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio**.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.9.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#), somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

8.11. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.

8.12. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

Da vistoria prévia

8.13. Caso o Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#) exija a realização de **vistoria** de avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Das diligências

8.14. No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar.

8.14.1. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

8.14.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

Da desclassificação

8.15. Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

8.15.1. Alternativamente à realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual, no prazo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O prazo de assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.1.2. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e após assinado será publicado no Sistema SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato.

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.2.3. declaração informando a existência do programa de integridade, exigida apenas no caso do adjudicatário arrematar lotes que somados ultrapassem o correlato patamar de alçada, nos termos da Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019, conforme orientado no Despacho nº 805/2025/GAB/PGE (SISLOG nº 166678).

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

11.3.1. O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que, após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 60 (sessenta) dias**, recusar-se a assinar o contrato ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

Convocação de licitante remanescente

11.4. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.

11.4.1. No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

11.4.2. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:

11.4.2.1. convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

11.4.2.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.5. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto no Tópico 7 - Modelo de Execução do Objeto do [TR - Termo de Referência](#).

11.6. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto no Tópico 9 - Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).

11.7. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

11.7.1. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido do CONTRATADO, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

11.7.2. O requerimento a que se refere o subitem anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

11.7.3. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado.

11.7.4. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

11.7.5. O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

11.7.6. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que o contratado firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no subitem 11.7.1 deste edital.

11.8. A contratação decorrente da presente licitação será formalizada de acordo com a minuta contratual constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, e do [Despacho nº 337/2025/GAB/PGE \(SEI nº 71211286 - Processo nº 202400010088730\)](#). Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 12.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.4, 12.1.5 e 12.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1 a 12.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1 a 12.1.7 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração observará os arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

12.12. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações ? SEI/GO, como usuários externos, para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo à assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes.

14.13. Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluir o encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

[ANEXO I - TR - Termo de Referência.](#)

ANEXO II – Minuta Contratual.

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

Versão do Doc. Padrão

0.07

GOIANIA, 16 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 16/04/2025, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 73429337 e o código CRC **D3BC431F**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005005463



SEI 73429337

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIANúmero do Processo - SISLOG
112756Número do Processo - SEI
202500005005463**001 - INTRODUÇÃO**

O Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços não classificados como especial ou obras, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. A prevista contratação tem respaldo no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, e Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005005463
1.2. Adequação Orçamentária	A indicação do recurso orçamentário, com respectiva programação de desembolso financeiro, será realizada após concluída a elaboração dos documentos da fase de planejamento. Na oportunidade, o Procurador-Geral do Estado decidirá sobre o prosseguimento da contratação, nos termos do art. 28 do Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.
1.3 Autorização de Despesa	A presente contratação foi autorizada pelo Procurador-Geral do Estado na Portaria SISLOG nº 153536 (SEI nº 71998271), nos termos do art. 84-A da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, no exercício da delegação resultante do art. 1º do Decreto nº 9.898, de 7 de junho de 2021, conforme orientação vertida no Despacho nº 1.118/2024/GAB/PGE (SISLOG nº 16535).

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas em todas as unidades básicas e complementares da PGE localizadas em Goiânia - GO, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços, abrangendo: locação de mobiliário e utensílios; ambientação/decoração/floricultura; locação de espaço
--	--

	físicos; locação, montagem e desmontagem de estruturas; locação de equipamentos de sonorização e iluminação; e recursos humanos.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, e do Despacho nº 337/2025/GAB/PGE (SEI nº 71211286 - Processo nº 202400010088730). Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência contratual é prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021. A minuta de termo de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO	
Descrição do item 001	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, cadeira (s) em madeira.	
Informações Adicionais	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 20,69
Valor Total	R\$ 10.345,00
LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO	
Descrição do item 002	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, cadeira (s) fixo (a), estofado (a), sem braços.	
Informações Adicionais	
Cadeira 'Tiffany' com almofada para assento: - Tamanho aproximado: 50cm x 40cm x 89cm (C x L x A)- Material: Policarbonato ou madeira - Cor da cadeira: Cristal de acrílico ou de imbuia para de madeira (a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento) - Cor almofada: Branco ou marfim (a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento)	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 16,21
Valor Total	R\$ 8.105,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 003

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, poltrona.

Informações Adicionais

Poltrona decorativa com pés de madeira maciça, com estrutura em madeira, revestida em tecido suede.- Tamanho aproximado: 60cm x 60cm x 55cm (A x L x P) - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento.

Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 147,00
Valor Total	R\$ 4.410,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 004

Código 6055 - Locação de Aparador, pranchão retangular.

Informações Adicionais

Aparador/pranchão: locação de mesa pranchão retangular - Tamanho aproximado: 1,5m a 2,20m de comprimento por 0,45m a 0,8m de largura, de acordo com o tipo do evento.

Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 34,43
Valor Total	R\$ 688,60

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 005

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, mesa em madeira maciça, medindo aproximadamente 2,40 x 1,10 m x 80 cm.

Informações Adicionais

Locação de Mesa em madeira maciça- Tamanho aproximado: Comprimento: 2,40m, Largura: 1,10M e Altura: 80Cm. Que tenha capacidade para 10 pessoas em mesa posta.

Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 382,22
Valor Total	R\$ 19.111,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 006

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, aparador.

Informações Adicionais

Aparador em U, fabricado em madeira envernizado, cor imbuia. - Tamanho aproximado: Profundidade 50cm, Comprimento 1,80m, Altura 92cm.

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 192,93
Valor Total	R\$ 2.893,95

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 007

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, aparador.

Informações Adicionais

Aparador Rústico em Madeira maciça, sem gavetas, acabamento em verniz fosco. - Tamanho aproximado: Profundidade 50cm, Comprimento 1,80m Altura 92cm - Tamanho aproximado: Profundidade 50cm, Comprimento 1,80m, Altura 92cm.

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 157,54
Valor Total	R\$ 2.363,10

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 008

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, aparador.

Informações Adicionais

Aparador Pranchão em Madeira maciça e ou demolição, com tampo removível

e pés em estrutura de ferro. - Tamanho aproximado: Profundidade 80cm, Comprimento 2,20m Altura 100cm

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 179,25
Valor Total	R\$ 2.688,75

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 009

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa (s) em madeira, redonda(o), com no mínimo 8 lugar (es).

Informações Adicionais

Mesa Redonda, com pés em estrutura de madeira ou aço, tampo feito em madeira maciça ou mdf, com capacidade de 08 a 10 lugares. - Tamanho aproximado: Diâmetro tampo 1,50m, Altura 80 cm

Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 271,67
Valor Total	R\$ 10.866,80

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 010

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa, em madeira maciça, com dimensões aproximadas de 80 cm de altura e tampo com diâmetro de 1,10 m.

Informações Adicionais

Mesa Redonda torneada, com pé central torneado, feito em madeira maciça, acabamento maquinado com resina e cera de carnaúba em cor imbuia. - Tamanho aproximado: Diâmetro tampo 1,10m, Altura 80 cm

Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 309,70
Valor Total	R\$ 9.291,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 011

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de apoio.

Informações Adicionais

Mesa redonda lateral (mesa de canto), estrutura em aço carbono com barras entrelaçadas em três pés, com pintura na cor dourada, tampo em MDF 18mm cor off-White.- Tamanho aproximado: Diâmetro 35 cm, Altura 70 cm

Quantidade	15
Unidade	jogo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 168,33
Valor Total	R\$ 2.524,95

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO**Descrição do item 012**

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.

Informações Adicionais

Mesa retangular de centro, com 02 pés em metal na cor prata etampo em MDF aproximadamente 30mm.- Tamanho aproximado: Altura 30 cm, Largura 67 m e Profundidade 44cm.

Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 123,33
Valor Total	R\$ 1.233,30

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO**Descrição do item 013**

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, cadeira (s) em madeira.

Informações Adicionais

Mesa retangular rústica, com 04 pés, em madeira envernizada com coloração natural. - Tamanho aproximado: Profundidade 80cm, Comprimento 1,60m e Altura 90cm

Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 268,49
Valor Total	R\$ 2.684,90

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO	
Descrição do item 014	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, toalha de mesa.	
Informações Adicionais	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 42,37
Valor Total	R\$ 1.271,10
LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO	
Descrição do item 015	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, toalha de mesa.	
Informações Adicionais	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 21,21
Valor Total	R\$ 636,30
LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO	
Descrição do item 016	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, toalha de mesa.	
Informações Adicionais	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower

Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 29,77
Valor Total	R\$ 595,40

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 017

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Guardanapo, em tecido, medidas aprox. de 35 x 35 cm, cores variadas.

Informações Adicionais

Guardanapo de tecido em Oxford.- Tamanho aproximado: Comprimento 35cm e Largura 35cm; - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 3,00
Valor Total	R\$ 1.800,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 018

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, sofá 3 lugares.

Informações Adicionais

Sofá com capacidade para 03 lugares, em cores, revestimento e modelo variados à escolha da PGE a depender do evento. Com dimensões aproximadas: Profundidade 100 cm, Largura 210 cm, Altura 100 cm

Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 402,41
Valor Total	R\$ 8.048,20

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 019

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Guardanapo, em tecido, medidas aprox. de 35 x 35 cm, cores variadas.

Informações Adicionais

Guardanapo de tecido em linho com ponto ajour. - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento; - Tamanho mínimo: Comprimento 40cm e Largura 40cm

Quantidade	600
------------	-----

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 3,88
Valor Total	2.328,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 020

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, bistrô, com 4 banqueta (s).

Informações Adicionais

Jogo de 01 mesa bistrô alta acompanhada com 04 banquetas, com pés e estrutura antiderrapantes em aço na cor preta. Mesa com tampo preto e cadeiras com assentos pretos almofadados. - Tamanho aproximado/mesa: Altura 1 m, Diâmetro do prato 65 cm- Tamanho aproximado/banqueta: Profundidade 32 cm, Largura 32 cm e Altura 94 cm

Quantidade	30
Unidade	jogo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 188,06
Valor Total	R\$ 5.641,80

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 021

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, bistrô, com 4 banqueta (s).

Informações Adicionais

Jogo de 01 mesa bistrô alta acompanhadas com 04 banquetas, com pés e estrutura feitas em madeira imbuia envernizada. Mesa com tampo envernizado e cadeiras com assentos almofadados na cor marsala. - Tamanho aproximado/mesa: Altura 1,10 m e Diâmetro do prato 65 cm- Tamanho aproximado/banqueta: Profundidade 38 cm, Largura 36 cm e Altura 100 cm

Quantidade	30
Unidade	jogo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 223,42
Valor Total	R\$ 6.702,60

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 022

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, carpete.

Informações Adicionais

Tapete - tipo passadeira (cor a ser definida pela PGE). Tecido carpete com 2 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm

Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 368,67
Valor Total	R\$ 1.843,35

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO**Descrição do item 023**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, tapete e tecidos.

Informações Adicionais

Tapete Decorativo 2 (tamanho 3m x 2m) "Tapete felpudo com 40mm de pelagem. - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento."

Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 283,67
Valor Total	R\$ 1.418,35

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO**Descrição do item 024**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, carpete.

Informações Adicionais

Tapete tipo passadeira (cor a ser definida pela contratante)Tecido carpete com 2m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5mm

Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 266,26
Valor Total	R\$ 1.331,30

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO	
Descrição do item 025	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, carpete.	
Informações Adicionais	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 215,05
Valor Total	R\$ 1.075,25
LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO	
Descrição do item 026	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Biombo em madeira, c/ 4 partes, medindo aprox. 2,10 x 1,55 m.	
Informações Adicionais	
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 191,55
Valor Total	R\$ 2.873,25
LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO	
Descrição do item 027	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Ramequim, em porcelana, medindo aprox. 7 x 4 cm.	
Informações Adicionais	
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower

Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 4,90
Valor Total	R\$ 1.470,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 028

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Copo, em vidro, para bebidas .

Informações Adicionais

Copo de vidro transparente para água, sucos e refrigerantes com capacidade aproximada de 260 ml.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 2,38
Valor Total	R\$ 1.428,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 029

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Taça, em vidro, para bebidas .

Informações Adicionais

Taça de Vidro transparente para água, sucos e refrigerantes com capacidade aproximada de 390 ml.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 2,89
Valor Total	R\$ 1.734,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 030

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Taça, em vidro, para bebidas .

Informações Adicionais

Taça de vidro transparente para sobremesas, com capacidade aproximada de 230 ml.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 3,00
Valor Total	R\$ 1.800,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 031

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.

Informações Adicionais

Prato raso de porcelana branca para refeições principais.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 2,41
Valor Total	R\$ 1.446,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 032

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.

Informações Adicionais

Prato em porcelana branca para sobremesa.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 2,43
Valor Total	R\$ 1.458,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 033

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Talheres (garfo, faca e colher), de mesa, em inox.

Informações Adicionais

Faca de mesa, em inox, limpo e lustrado.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 2,29
Valor Total	R\$ 1.374,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 034

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Talheres (garfo, faca e colher), de mesa, em inox.

Informações Adicionais

Garfo de mesa, em inox, limpo e lustrado.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 2,22
Valor Total	R\$ 1.332,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 035

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Talheres (garfo, faca e colher), de mesa, em inox.

Informações Adicionais

Colher de sopa, em inox, limpo e lustrado

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 2,36
Valor Total	R\$ 1.416,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 036

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Talheres (garfo, faca e colher), de mesa, em inox.

Informações Adicionais

Garfo de sobremesa, em inox, limpo e lustrado.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 2,36
Valor Total	R\$ 1.416,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 037

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Talheres (garfo, faca e colher), de mesa, em inox.

Informações Adicionais

Colher de sobremesa, em inox, limpo e lustrado.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 2,43
Valor Total	R\$ 1.458,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 038

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Talheres (garfo, faca e colher), de mesa, em inox.

Informações Adicionais

Faca de sobremesa, em inox, limpo e lustrado.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 2,31
Valor Total	R\$ 1.386,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 039

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.

Informações Adicionais

Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buixinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja floral).

Quantidade	15
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 553,75
Valor Total	R\$ 8.306,25

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 040

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.

Informações Adicionais

Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja floral).

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 892,00
Valor Total	R\$ 13.380,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 041

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.

Informações Adicionais

Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de vidro). A jardineira será devolvida após o evento

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 593,23
Valor Total	R\$ 8.898,45

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 042

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.

Informações Adicionais

Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de vidro). A jardineira será devolvida após o evento.

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 999,00
Valor Total	R\$ 14.985,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO**Descrição do item 043**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.

Informações Adicionais

Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento.

Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 265,00
Valor Total	R\$ 13.250,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO**Descrição do item 044**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.

Informações Adicionais

Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento.

Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 310,63
Valor Total	R\$ 15.531,50

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO	
Descrição do item 045	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.	
Informações Adicionais	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 250,00
Valor Total	R\$ 12.500,00
LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO	
Descrição do item 046	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.	
Informações Adicionais	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 270,00
Valor Total	R\$ 13.500,00
LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO	
Descrição do item 047	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, vaso de plantas ornamentais de grande porte.	
Informações Adicionais	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower

Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 285,05
Valor Total	R\$ 5.701,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 048

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, vaso de plantas ornamentais de grande porte.

Informações Adicionais

Planta em Vaso de chão e cachepô - Planta com 2,00m de altura mínima e cachepô de no mínimo 0,60m x 0,60m x 0,60m.

Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 274,50
Valor Total	R\$ 5.490,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 049

Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, Rosa, embalada individualmente.

Informações Adicionais

Botão de rosa nacional

Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 10,63
Valor Total	R\$ 5.315,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 050

Código 3903 - Fornecimento de Arranjos, Buquês e Coroas de Flores Naturais, Rosa, embalada individualmente.

Informações Adicionais

Botão de rosa importada

Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 15,39
Valor Total	R\$ 7.695,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 051

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Forração em malha ou similar, com estrutura de madeira e cores variadas.

Informações Adicionais

Acabamento em Forração por m² - acabamento decorativo em espaços em Malha, Lycra, helanca e/ou similares na cor definida pela PGE, aplicado sobre o piso, paredes fixadas através de fitas dupla face e/ou grampos própria para forração, perfeitamente esticado.

Quantidade	200
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 40,00
Valor Total	R\$ 8.000,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 052

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Forração em malha ou similar, com estrutura de madeira e cores variadas.

Informações Adicionais

Acabamento em Forração por m² - acabamento decorativo em espaços em Malha, Lycra, helanca e/ou similares na cor definida pela PGE, incluindo estrutura de madeira, perfeitamente esticado.

Quantidade	500
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 37,50
Valor Total	R\$ 18.750,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 053

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Cortina em tecido voil, medidas aprox. de 3 x 2 m, com varão ou similar para fixação.

Informações Adicionais

Cortina de voil na cor branca, incluindo a montagem de estrutura de

autossustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.

Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 20,90
Valor Total	R\$ 2.090,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 054

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Cortina em tecidos variados, medidas aprox. de 3 x 2 m, com varão ou similar para fixação.

Informações Adicionais

Cortina em tecidos diversos, incluindo a montagem de estrutura de autossustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar. (A cor deverá ser definida pela PGE a depender do evento.)

Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 48,93
Valor Total	R\$ 4.893,00

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO

Descrição do item 055

Código 101 - Serviço de Decoração, para ambientes internos e externos, com montagem e desmontagem.

Informações Adicionais

Serviços correlatos de mão de obra para montagem e/ou decoração de ambientes de médio porte de 101 até 250 pessoas, compreendendo a disponibilização de profissional e equipe necessária à consecução dos serviços, bem como os itens: palco, auditório, espaço de eventos, jardins interno e externo, gabinete, espaço vip, pavilhão e outros, com flores/arranjos/plantas naturais, com devolução de vasos, colunas, jardineiras e similares após evento, quando for o caso.

Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89

Valor Unitário	R\$ 841,43
Valor Total	R\$ 2.524,29
LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO	
Descrição do item 056	
Código 101 - Serviço de Decoração, para ambientes internos e externos, com montagem e desmontagem.	
Informações Adicionais	
Serviços correlatos de mão de obra para montagem e/ou decoração de ambientes de grande porte acima de 251 pessoas, compreendendo a disponibilização de profissional e equipe necessária à consecução dos serviços, bem como os itens: palco, auditório, espaço de eventos, jardins interno e externo, gabinete, espaço vip, pavilhão e outros, com flores/arranjos/plantas naturais, com devolução de vasos, colunas, jardineiras e similares após evento, quando for o caso.	
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 368,89
Valor Unitário	R\$ 2.590,74
Valor Total	R\$ 5.181,48
LOTE II – ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO	
Descrição do item 057	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, palco.	
Informações Adicionais	
Palco (tablado), medindo 4,40m x 3,20m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa de acesso.	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 2.062,97
Valor Unitário	R\$ 3.482,28
Valor Total	R\$ 10.446,84
LOTE II – ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO	
Descrição do item 058	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, palco.	
Informações Adicionais	
Palco (tablado), medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro com escada e rampa de acesso.	
Quantidade	2

Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 2.062,97
Valor Unitário	R\$ 5.025,00
Valor Total	R\$ 10.050,00

LOTE II – ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 059

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, palco.

Informações Adicionais

Tenda com montagem , em lona branca no estilo piramidal com base e estrutura metálica medindo 3m x 3m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação, com estaiamento de peso.

Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 2.062,97
Valor Unitário	R\$ 312,50
Valor Total	R\$ 3.125,00

LOTE II – ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 060

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, climatizador evaporativo.

Informações Adicionais

Climatizador Evaporativo com vazão de 10.000 m³/hora.

Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 2.062,97
Valor Unitário	R\$ 831,48
Valor Total	R\$ 16.629,60

LOTE II – ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 061

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação decorativa.

Informações Adicionais

Iluminação de Pequeno Porte, com 12 refletores par led 3w, 04

movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.

Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 2.062,97
Valor Unitário	R\$ 4.308,67
Valor Total	R\$ 43.086,70

LOTE II – ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 062

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação decorativa.

Informações Adicionais

Iluminação de Grande Porte, com 24 refletores com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 48 refletores par led 3w, 12 movings heads beam 200 5R, 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça 3000w profissional, 04 mini brutes de led, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.

Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 2.062,97
Valor Unitário	R\$ 11.000,00
Valor Total	R\$ 110.000,00

LOTE II – ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

Descrição do item 063

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação decorativa.

Informações Adicionais

Par Led RGBW 3W.

Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 2.062,97
Valor Unitário	R\$ 86,36
Valor Total	R\$ 4.318,00

LOTE II – ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO	
Descrição do item 064	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação decorativa.	
Informações Adicionais	
Movings Heads Beam 200 5R.	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 2.062,97
Valor Unitário	R\$ 240,00
Valor Total	R\$ 7.200,00
LOTE II – ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO	
Descrição do item 065	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, ponto de energia e iluminação.	
Informações Adicionais	
Refletor led compatível com 1000W.	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 2.062,97
Valor Unitário	R\$ 146,63
Valor Total	R\$ 2.932,60
LOTE II – ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO	
Descrição do item 066	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Painel em LED, indoor, 3,9mm, medindo aprox. 5 x 2 m.	
Informações Adicionais	
Painel de Led indoor P3 medindo 5x2m	
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 2.062,97
Valor Unitário	R\$ 172,47
Valor Total	R\$ 2.587,05

LOTE II – ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO	
Descrição do item 067	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, equipamentos de som e imagem.	
Informações Adicionais	
Quantidade	15
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 2.062,97
Valor Unitário	R\$ 2.633,33
Valor Total	R\$ 39.499,95
LOTE II – ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO	
Descrição do item 068	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, equipamentos de som e imagem.	
Informações Adicionais	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 2.062,97
Valor Unitário	R\$ 14.013,44
Valor Total	R\$ 140.134,40
LOTE III – ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS HUMANOS	
Descrição do item 069	
Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, salão comercial, para evento (s).	
Informações Adicionais	
Locação de Espaço físico para evento de médio porte, capacidade de 101 até 250 pessoas, climatizado com ar condicionado central, contendo pé direito não inferior a 2,5 metros; lixeiras; dois pontos de conexão banda larga, WI-FI disponível ao público; espaço para mesa diretora e banquete e 01 (uma) sala para autoridades; copa e cozinha industrial; no mínimo dois banheiros	

(feminino e masculino) próximos ao salão e com área de circulação próxima; com qualidade do piso não inferior a cerâmica; suporte de energia via gerador próprio. Diária de 24 horas.

Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 284,00
Valor Unitário	R\$ 31.694,86
Valor Total	R\$ 95.084,58

LOTE III – ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS HUMANOS

Descrição do item 070

Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, salão comercial, para evento (s).

Informações Adicionais

Locação de Espaço físico para evento de grande porte, capacidade a partir de 251 pessoas, climatizado com ar condicionado central, contendo pé direito não inferior a 2,5 metros; lixeiras; dois pontos de conexão banda larga, WI-FI disponível ao público; espaço para mesa diretora e banquete e 01 (uma) sala para autoridades; copa e cozinha industrial; no mínimo dois banheiros (feminino e masculino) próximos ao salão e com área de circulação próxima; com qualidade do piso não inferior a cerâmica; suporte de energia via gerador próprio. Diária de 24 horas.

Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 284,00
Valor Unitário	R\$ 46.883,43
Valor Total	R\$ 93.766,86

LOTE III – ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS HUMANOS

Descrição do item 071

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza.

Informações Adicionais

Auxiliar de Limpeza para a montagem, evento e desmontagem: Profissional capacitado para o serviço de limpeza na área do evento, de posse de todos os acessórios necessários para a execução do serviço. São responsáveis pela boa aparência e o bom funcionamento dos toaletes e principalmente pela higienização e aromatização durante todo o evento. Ajudam estrategicamente nos salões, primando pela boa aparência e promovendo o bem-estar convidados. Trajado com uniforme do evento ou da Contratada. Diária não inferior a 08h.

Quantidade	10
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower

Diferença Mínima	R\$ 284,00
Valor Unitário	R\$ 270,00
Valor Total	R\$ 2.700,00

LOTE III – ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS HUMANOS

Descrição do item 072

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, Assessoria de ceremonial, carga horária diária de 8 h.

Informações Adicionais

Assessoria de Cerimonial - Profissional capacitado em fornecer o suporte necessário para o bom andamento do evento desde sua organização até sua finalização, organizado e dinâmico. Diária não inferior a 08h.

Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 284,00
Valor Unitário	R\$ 2.325,63
Valor Total	R\$ 46.512,60

LOTE III – ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS HUMANOS

Descrição do item 073

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, mestre de cerimônia, carga horária diária de 8 h.

Informações Adicionais

Mestre de Cerimônias - (Cerimonial e Protocolo): Profissional capacitado, sujeito à aprovação prévia pelo contratante, mediante análise do currículo ou portfólio do profissional, com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de ceremonial, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro ceremonial, além de traje adequado (formal e discreto) para a apresentação. Diária não inferior a 08h.

Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 284,00
Valor Unitário	R\$ 3.600,00
Valor Total	R\$ 36.000,00

LOTE III – ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS HUMANOS

Descrição do item 074

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, recepcionista, 8 carga horária diária.

Informações Adicionais	
Repcionista - Profissional experiente, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas. Deverá ser capacitado para atender às solicitações do evento, responsável pelo serviço. Trajado com uniforme do evento ou da Contratada. Diária não inferior a 08h.	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	R\$ 284,00
Valor Unitário	R\$ 270,18
Valor Total	R\$ 2.701,80

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 963.256,20 (novecentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

3.5. O valor total estimado da contratação por lote está descrito na tabela abaixo:

LOTES	Valor Total (R\$)
Lote I - Mobiliário, Utensílio, Floricultura e Decoração	296.480,22
Lote II - Estruturas, Iluminação e Sonoroização	390.010,14
Lote III - Espaço Físico e Recursos Humanos	276.765,84
Valor Total (R\$)	963.256,20

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas em todas as unidades básicas e complementares da PGE localizadas em Goiânia - GO, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços, abrangendo: locação de mobiliário e utensílios; ambientação/decoração/floricultura; locação de espaço físicos; locação, montagem e desmontagem de estruturas; locação de equipamentos de sonorização e iluminação; e recursos humanos.

4.1. Detalhamento técnico do Lote I/itens, conforme quadro abaixo:

LOTE I – MOBILIÁRIO, UTENSÍLIO, FLORICULTURA E DECORAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Mobiliário	1	Cadeira de assento individual em madeira maciça vergada, com ou sem assento estofado que suporte até 150 kg. - Tamanho aproximado: 37cm, x 36cm x 85cm (C x L x A) - Cor: coloração natural envernizada	Unidade	500

Mobiliário	2	Cadeira 'Tiffany' com almofada para assento: - Tamanho aproximado: 50cm x 40cm x 89cm (C x L x A)- Material: Policarbonato ou madeira - Cor da cadeira: Cristal de acrílico ou de imbuia para de madeira (a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento) - Cor almofada: Branco ou marfim (a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento)	Unidade	500
Mobiliário	3	Poltrona decorativa com pés de madeira maciça, com estrutura em madeira, revestida em tecido suede.- Tamanho aproximado: 60cm x 60cm x 55cm (A x L x P) - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento.	Unidade	30
Mobiliário	4	Aparador/pranchão: locação de mesa pranchão retangular- Tamanho aproximado: 1,5m a 2,20m de comprimento por 0,45m a 0,8m de largura, de acordo com o tipo do evento.	Unidade	20
Mobiliário	5	Mesa em madeira maciça- Tamanho aproximado: Comprimento: 2,40m, Largura: 1,10M e Altura: 80Cm. Que tenha capacidade para 10 pessoas em mesa posta.	Unidade	50
Mobiliário	6	Aparador em U, fabricado em madeira envernizado, cor imbuia. - Tamanho aproximado: Profundidade 50cm, Comprimento 1,80m, Altura 92cm.	Unidade	15
Mobiliário	7	Aparador Rústico em Madeira maciça, sem gavetas, acabamento em verniz fosco. - Tamanho aproximado: Profundidade 50cm, Comprimento 1,80m Altura 92cm	Unidade	15
Mobiliário	8	Aparador Pranchão em Madeira maciça e ou demolição, com tampo removível e pés em estrutura de ferro. - Tamanho aproximado: Profundidade 80cm, Comprimento 2,20m Altura 100cm	Unidade	15
Mobiliário	9	Mesa Redonda, com pés em estrutura de madeira ou aço, tampo feito em madeira maciça ou mdf, com capacidade de 08 a 10 lugares. - Tamanho aproximado: Diâmetro tampo 1,50m, Altura 80 cm	Unidade	40
Mobiliário	10	Mesa Redonda torneada, com pé central torneado, feito em madeira maciça, acabamento maquinado com resina e cera de carnaúba em cor imbuia. - Tamanho aproximado: Diâmetro tampo 1,10m, Altura 80 cm	Unidade	30
Mobiliário	11	Mesa redonda lateral (mesa de canto), estrutura em aço carbono com barras entrelaçadas em três pés, com pintura na cor dourada, tampo em MDF 18mm cor off-White.- Tamanho aproximado: Diâmetro 35 cm, Altura 70 cm	Unidade	15

Mobiliário	12	Mesa retangular de centro, com 02 pés em metal na cor prata etampo em MDF aproximadamente 30mm.- Tamanho aproximado: Altura 30 cm, Largura 67 m e Profundidade 44cm.	Unidade	10
Mobiliário	13	Mesa retangular rústica, com 04 pés, em madeira envernizada com coloração natural. - Tamanho aproximado: Profundidade 80cm, Comprimento 1,60m e Altura 90cm	Unidade	10
Mobiliário	14	Toalha de mesa em jacquard adamascado, para mesa com capacidade de 10 lugares.- Tamanho aproximado: diâmetro 2,8m; - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento.	Unidade	30
Mobiliário	15	Toalha de mesa em Oxford, para mesa com capacidade de 10 lugares.- Tamanho aproximado: diâmetro 2,8m; - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento.	Unidade	30
Mobiliário	16	Toalha Retangular em Oxford para Aparador. - Tamanho aproximado: Comprimento 3,8m e Largura 2,5m; - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento.	Unidade	20
Mobiliário	17	Guardanapo de tecido em Oxford. - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento; - Tamanho mínimo: Comprimento 35cm e Largura 35cm	Unidade	600
Mobiliário	18	Sofá com capacidade para 03 lugares, em cores, revestimento e modelo variados à escolha da PGE a depender do evento. Com dimensões aproximadas: Profundidade 100 cm, Largura 210 cm, Altura 100 cm	Unidade	20
Mobiliário	19	Guardanapo de tecido em linho com ponto ajour. - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento; - Tamanho mínimo: Comprimento 40cm e Largura 40cm	Unidade	600
Mobiliário	20	Jogo de 01 mesa bistrô alta acompanhadas com 04 banquetas, com pés e estrutura antiderrapantes em aço na cor preta. Mesa com tampo preto e cadeiras com assentos pretos almofadados. - Dimensões aproximadas mesa: Altura 1 m, Diâmetro do prato 65 cm	Unidade	30

		<p>- Dimensões aproximadas cadeiras: Profundidade 32 cm, Largura 32 cm e Altura 94 cm</p>		
Mobiliário	21	<p>Jogo de 01 mesa bistrô alta acompanhadas com 04 banquetas, com pés e estrutura feitas em madeira imbuia envernizada. Mesa com tampo envernizado e cadeiras com assentos almofadados na cor marsala.</p> <p>- Dimensões aproximadas mesa: Altura 1,10 m e Diâmetro do prato 65 cm</p> <p>- Dimensões aproximadas cadeiras: Profundidade 38 cm, Largura 36 cm e Altura 100 cm</p>	Unidade	30
Mobiliário	22	<p>Tapete decorativo 1 (tamanho 3m x 4m) "Tapete de sisal ou arraiolo.</p> <p>- Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento."</p>	Unidade	5
Mobiliário	23	<p>Tapete Decorativo 2 (Tamanho 3m x 2m) "Tapete felpudo com 40mm de pelagem.</p> <p>- Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento."</p>	Unidade	5
Mobiliário	24	<p>Tapete - tipo passadeira (cor a ser definida pela contrante).</p> <p>Tecido carpete com 2 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm</p>	Unidade	5
Utensílio	25	<p>Carpete Decorativo "Carpete de Felpa, cabelo baixo em composição de poliéster ou similar com espessura de 3 mm.</p> <p>- Dimensões aproximadas: Tamanho em linha reta 6 m Largura 1m</p> <p>- Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento."</p>	Unidade	5
Utensílio	26	<p>Biombo vintage, com estrutura em madeira com no mínimo 04 folhas. - Dimensões aproximadas: Altura 2,10 M x Comprimento 1,55 M - Cor: a ser definido pela PGE, a depender do tipo de evento.</p>	Unidade	15
Utensílio	27	<p>Ramequim de Porcelana Clássico Branco, com medidas aproximadas de 07 cm x 04 cm.</p>	Unidade	300

Utensílio	28	Copo de vidro transparente para água, sucos e refrigerantes com capacidade aproximada de 260 ml.	Unidade	600
Utensílio	29	Taça de Vidro transparente para água, sucos e refrigerantes com capacidade aproximada de 390 ml.	Unidade	600
Utensílio	30	Taça de vidro transparente para sobremesas, com capacidade aproximada de 230 ml.	Unidade	600
Utensílio	31	Prato raso de porcelana branca para refeições principais.	Unidade	600
Utensílio	32	Prato em porcelana branca para sobremesa.	Unidade	600
Utensílio	33	Faca de mesa, em inox, limpo e lustrado.	Unidade	600
Utensílio	34	Garfo de mesa, em inox, limpo e lustrado.	Unidade	600
Utensílio	35	Colher de sopa, em inox, limpo e lustrado	Unidade	600
Utensílio	36	Garfo de sobremesa, em inox, limpo e lustrado.	Unidade	600
Utensílio	37	Colher de sobremesa, em inox, limpo e lustrado.	Unidade	600
Utensílio	38	Faca de sobremesa, em inox, limpo e lustrado.	Unidade	600
Floricultura	39	Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja floral).	Unidade	15
Floricultura	40	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja floral).	Unidade	15
Floricultura	41	Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de vidro). A jardineira será devolvida após o evento	Unidade	15
Floricultura	42	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo 1,50m (base esponja em jardineira de vidro). A jardineira será devolvida após o evento.	Unidade	15

Floricultura	43	Arranjo floral com rosas nacionais, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento.	Unidade	50
Floricultura	44	Arranjo floral com rosas importadas, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento.	Unidade	50
Floricultura	45	Arranjo floral com flores do campo, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento	Unidade	50
Floricultura	46	Arranjo floral com flores tropicais, complemento de folhagem e outros elementos, para centro de mesa (base de vidro e esponja floral). A bandeja será devolvida após o evento.	Unidade	50
Floricultura	47	Planta em vaso de chão e cachepô - Planta com 1,50m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unidade	20
Floricultura	48	Planta em Vaso de chão e cachepô - Planta com 2,00m de altura mínima e cachepô de no mínimo 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unidade	20
Floricultura	49	Botão de rosa nacional	Unidade	500
Floricultura	50	Botão de rosa importada	Unidade	500
Decoração	51	Acabamento em Forração por m2 - acabamento decorativo em espaços em Malha, Lycra, helanca e/ou similares na cor definida pela PGE, aplicado sobre o piso, paredes fixadas através de fitas dupla face e/ou grampos própria para forração, perfeitamente esticado.	m ²	200
Decoração	52	Acabamento em Forração por m2 - acabamento decorativo em espaços em Malha, Lycra, helanca e/ou similares na cor definida pela PGE, incluindo estrutura de madeira, perfeitamente esticado.	m ²	500
Decoração	53	Cortina de voil na cor branca, incluindo a montagem de estrutura de autossustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.	Unidade	100
Decoração	54	Cortina em tecidos diversos, incluindo a montagem de estrutura de autossustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar. (A cor deverá ser definida pela PGE a depender do evento.)	Unidade	100

Decoração	55	<p>Serviço de ambientação e decoração institucional de ambientes de médio porte, com público estimado entre 101 e 250 pessoas, mediante disponibilização de profissional especializado (decorador, cenógrafo ou designer de interiores) e equipe de apoio técnico, para execução dos serviços de concepção, montagem, ambientação e desmontagem da decoração, conforme diretrizes da CONTRATANTE.</p> <p>A prestação poderá abranger espaços como: palco, auditório, salão de eventos, gabinete, sala VIP, pavilhão, jardins internos e externos, ou outros ambientes indicados para o evento.</p> <p>Todos os materiais decorativos (flores, arranjos, vasos, colunas, jardineiras, entre outros elementos) serão fornecidos exclusivamente pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA apenas a execução técnica, estética e operacional da ambientação, sem fornecimento de insumos.</p> <p>A contratação será feita por escopo de serviço completo, conforme demanda, devendo a ambientação estar integralmente concluída até o cronograma previsto para o início do evento.</p>	Serviço	3
Decoração	56	<p>Serviço de ambientação e decoração institucional de ambientes de grande porte, com público estimado acima de 251 pessoas, mediante disponibilização de profissional especializado (decorador, cenógrafo ou designer de interiores) e equipe de apoio técnico, para execução dos serviços de concepção, montagem, ambientação e desmontagem da decoração, conforme diretrizes da CONTRATANTE.</p> <p>A prestação poderá abranger espaços como: grandes auditórios, salões, pavilhões, áreas externas, jardins, corredores, recepção, palco, camarins , ou outros ambientes definidos pela Administração.</p> <p>Todos os materiais decorativos (flores, arranjos, vasos, colunas, jardineiras, entre outros elementos) serão fornecidos exclusivamente pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA apenas a execução técnica, estética e operacional da ambientação, sem fornecimento de insumos.</p> <p>A contratação será feita por escopo de serviço completo , conforme demanda, devendo a ambientação estar integralmente concluída até o cronograma previsto para o início do evento.</p>	Serviço	2

4.1.1. Para o serviço de decoração, a CONTRATANTE demandará a quantidade de acordo com o público estimado para cada evento;

4.1.2. Para os itens de decoração, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar amostras físicas ou imagens detalhadas dos materiais para prévia aprovação da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do evento, salvo eventos emergenciais.

4.1.3. Os itens de decoração e mobiliário disponibilizados pela CONTRATADA deverão apresentar padrão estético compatível com a natureza institucional do evento, e deverão estar em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos:

- a) Arranhões visíveis;
- b) Estofamentos manchados, perfurados ou rasgados;
- c) Sujidades em geral;
- d) Vidros trincados ou quebrados;
- e) Marcas de ferrugem ou revestimentos descascados;
- f) Instabilidades ou risco de tombamento;
- g) Estruturas quebradas, descoladas ou comprometidas;

h) Quaisquer outras imperfeições que comprometam a estética, segurança ou apresentação visual do ambiente.

4.1.4. Quando necessário, especialmente para eventos de grande porte ou mediante solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar anteprojeto de decoração e ambientação, elaborado por profissional devidamente qualificado (arquiteto ou designer de interiores, com registro no respectivo conselho de classe), contendo layout, paleta de cores e elementos decorativos. O anteprojeto deverá ser submetido à aprovação da CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Os custos relativos à elaboração do anteprojeto e contratação dos profissionais deverão estar inclusos na proposta.

4.2. Detalhamento técnico do Lote II/itens, conforme quadro abaixo:

LOTE II – ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	ITEM	 DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Estruturas	57	Palco (tablado), medindo 4,40m x 3,20m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa de acesso.	Unidade	3
Estruturas	58	Palco (tablado), medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro com escada e rampa de acesso.	Unidade	2
Estruturas	59	Tenda com montagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 3m x 3m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação, com estaiamento de peso.	Unidade	10
Estruturas	60	Climatizador Evaporativo com vazão de 10.000 m³/hora.	Unidade	20
Iluminação	61	Iluminação de Pequeno Porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Unidade	10
Iluminação	62	Iluminação de Grande Porte, com 24 refletores com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 48 refletores par led 3w, 12 moving heads beam 200 5R, 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça 3000w profissional, 04 mini brutes de led, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Unidade	10
Iluminação	63	Par Led RGBW 3W.	Unidade	50
Iluminação	64	Moving Heads Beam 200 5R.	Unidade	30
Iluminação	65	Refletor led compatível com 1000W.	Unidade	20
Iluminação	66	Painel de Led indoor P3 medindo 5x2m	Unidade	15
Sonorização	67	Sonorização de Pequeno Porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 03 sem fio e 01 operador técnico profissional.	Unidade	15

Sonorização	68	Sonorização de Médio Porte com 16 caixas acústicas sendo 08 caixas de subgraves e 08 caixas de medias altas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 32 canais com 08 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 sidefill duplo e estéreo, 04 retornos para voz, 01 via de fone para baixo e 01 via de fone para guitarra, 01 via de fone para bateria, 01 via de fone para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 06 microfones para voz e equipamentos, 06 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 08 directs box, 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 01 operador técnico profissional.	Unidade	10
-------------	----	--	---------	----

4.3. Detalhamento técnico do Lote III/itens, conforme quadro abaixo:

LOTE III – ESPAÇO FÍSICO E RECURSOS HUMANOS				
CLASSIFICAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Espaço Físico	69	Locação de espaço físico para evento de médio porte, com capacidade de 101 até 250 pessoas, situado no município de Goiânia/GO, climatizado, contendo infraestrutura e condições técnicas que atendam integralmente aos requisitos obrigatórios descritos nos itens 4.10 a 4.13 deste Termo de Referência, incluindo acessibilidade, segurança, conectividade, áreas de apoio, documentação exigida e critérios de aceitação. Diária de 24 horas.	Diária	3
Espaço Físico	70	Locação de espaço físico para evento de grande porte, com capacidade a partir de 251 pessoas, situado no município de Goiânia/GO, climatizado, contendo infraestrutura e condições técnicas que atendam integralmente aos requisitos obrigatórios descritos nos itens 4.10 a 4.13 deste Termo de Referência, incluindo acessibilidade, segurança, conectividade, áreas de apoio, documentação exigida e critérios de aceitação. Diária de 24 horas.	Diária	2
Recursos Humanos	71	Auxiliar de Limpeza para a montagem, evento e desmontagem: Profissional capacitado para o serviço de limpeza na área do evento, de posse de todos os acessórios necessários para a execução do serviço. São responsáveis pela boa aparência e o bom funcionamento dos toaletes e principalmente pela higienização e aromatização durante todo o evento. Ajudam estrategicamente nos salões, primando pela boa aparência e promovendo o bem-estar convidados. Trajado com uniforme do evento ou da Contratada. Diária não inferior a 08h.	Diária	10
Recursos Humanos	72	Assessoria de Cerimonial - Profissional capacitado em fornecer o suporte necessário para o bom andamento do evento desde sua organização até sua finalização, organizado e dinâmico. Diária não inferior a 08h.	Diária	20
Recursos Humanos	73	Mestre de Cerimônias - (Cerimonial e Protocolo): Profissional capacitado, sujeito à aprovação prévia pelo contratante, mediante análise do currículo ou portfólio do profissional, com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro cerimonial, além de traje adequado (formal e discreto) para a apresentação. Diária não inferior a 08h.	Diária	10

Recursos Humanos	74	Repcionista - Profissional experiente, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas. Deverá ser capacitado para atender às solicitações do evento, responsável pelo serviço. Trajado com uniforme do evento ou da Contratada. Diária não inferior a 08h.	Diária	10
------------------	----	---	--------	----

4.4. A CONTRATADA deverá encarregar-se integralmente pelo transporte dos materiais/produtos e de pessoal para as localidades nas quais acontecerão os eventos programados.

4.5. Os itens constantes dos Lotes I e II devem ser entregues pela CONTRATADA no local do evento com antecedência mínima de 12h (doze horas) do início do evento, garantindo sua instalação e pleno funcionamento antes do início das atividades. Os materiais deverão permanecer à disposição da CONTRATANTE durante todo o período do evento, observando-se o tempo necessário para garantir a execução integral das atividades programadas, não podendo ser inferior a 24h (vinte e quatro horas), salvo eventos de curta duração devidamente especificados na Ordem de Serviço.

4.5.1. A desmontagem e retirada dos materiais deverá ocorrer em até 6h (seis horas) após o encerramento oficial do evento, de forma a não comprometer a logística do local. Caso necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar a prorrogação do período de utilização mediante justificativa formal na Ordem de Serviço.

4.5.2. A necessidade da disposição dos itens com a antecedência supracitada não poderá ser cobrada em forma de diária. Os custos relativos ao tempo ocioso necessário para montagem/desmontagem dos itens devem estar incluídos no valor dos itens do Contrato;

4.5.2.1. Conforme disposto no item 4.5, os materiais, móveis, equipamentos e demais itens fornecidos deverão permanecer à disposição da CONTRATANTE durante todo o período de realização do evento, conforme definido na respectiva Ordem de Serviço. O valor unitário pactuado para cada item deverá contemplar integralmente os custos de transporte, montagem, disponibilização, manutenção e desmontagem dos itens, não sendo admitida cobrança adicional em função da quantidade de dias ou horas de utilização.

4.5.3. Todos os materiais, equipamentos e itens fornecidos deverão ser disponibilizados para teste funcional e verificação visual pela equipe da CONTRATANTE até 2h (duas horas) antes do início do evento. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição de quaisquer itens defeituosos ou inadequados, sem custos adicionais;

4.5.4. Todos os materiais, mobiliários e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA (incluindo, mas não se limitando a palco, mesas, cadeiras, totens, equipamentos audiovisuais e similares) deverão estar em perfeito estado de conservação, segurança e apresentação, sendo vedada a utilização de itens com arranhões, danos estruturais, manchas, ferrugem, instabilidades, sujeira, peças quebradas ou qualquer condição que prejudique seu uso, segurança ou aparência.

4.5.4.1. Itens que apresentem defeitos ou não estejam em condições adequadas poderão ser rejeitados pela equipe da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA proceder à substituição imediata sem custos adicionais.

4.5.5. Em caso de necessidade de substituição de qualquer material ou equipamento durante o evento, a CONTRATADA deverá providenciar item similar ou superior no prazo máximo de 1 (uma) hora após solicitação da CONTRATANTE.

4.6. A CONTRATADA será responsável pelos recursos humanos inerentes a todos os processos de montagem, desmontagem, transporte e afins, para a entrega do OBJETO final deste Termo de Referência, não onerando a CONTRATANTE das despesas de pessoal.

4.7. A CONTRATADA deverá gerenciar os riscos da prestação de serviços junto ao seu pessoal.

4.8. A empresa deverá disponibilizar para cada evento um responsável técnico devidamente qualificado e identificado, para acompanhamento de todos os processos de montagem, desmontagem e afins, permanecendo disponível para contato presencial ou telefônico durante todo o período do evento.

4.9. O preço dos itens deve contemplar todos os custos necessários à sua realização plena. Os preços dos itens deverão incluir também os custos relativos à correta destinação e descarte dos resíduos sólidos gerados pela prestação dos serviços, respeitando normas ambientais vigentes.

4.10. A locação do espaço físico para realização dos eventos deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos obrigatórios:

a. Capacidade:

- Espaço com capacidade adequada ao público do evento, garantindo área útil mínima de 1,5 m² por participante, evitando superlotação.

b. Infraestrutura mínima:

- Pé-direito: mínimo 3 metros para o espaço físico de médio porte; e mínimo 6 metros para o espaço físico de grande porte.
- Ar-condicionado central, com capacidade térmica compatível, e manutenção comprovada mediante apresentação de relatório técnico atualizado.
- Gerador próprio com capacidade para manter 100% da demanda elétrica do evento, com manutenção comprovada mediante laudo técnico atualizado, devendo estar disponível para teste e vistoria na fase de preparação do evento.
- Pisos em material resistente (cerâmica ou superior), nivelados, antiderrapantes, em perfeito estado de conservação e manutenção, livres de rachaduras, buracos, desniveis ou irregularidades que comprometam a segurança dos participantes.

c. Conectividade e tecnologia:

- Wi-Fi com velocidade mínima de 200 Mbps, suficiente para atender simultaneamente a quantidade máxima de participantes.
- Pontos de internet cabeada.
- Infraestrutura para instalação de equipamentos de som e imagem.

d. Acessibilidade:

- Estrutura totalmente acessível a pessoas com deficiência (PCD), incluindo:
 - Rampas ou elevadores,
 - Banheiros adaptados (mínimo de um banheiro adaptado para cada 100 participantes),
 - Sinalização tátil e visual.

e. Segurança:

- Apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido.
- Monitoramento por câmeras nas áreas comuns e saídas.

f. Áreas de apoio:

- Sala reservada para autoridades/palestrantes, com no mínimo 20 m², equipada com mobiliário adequado.
- Copa/cozinha industrial equipada para suporte ao buffet.
- Depósito seguro para armazenamento temporário de materiais.
- Sala técnica para produção e equipe organizadora, equipada com mesas, cadeiras, acesso à internet cabeada e infraestrutura elétrica suficiente para operação de notebooks, impressoras e demais equipamentos necessários.

g. Estacionamento:

- Estacionamento próprio, pavimentado, sinalizado, com capacidade para atender, no mínimo, 25% da lotação máxima, incluindo 10% das vagas para PCDs e idosos, devendo apresentar declaração formal comprovando disponibilidade do espaço e suas condições.

4.11. Critérios de aceitação do espaço físico

4.11.1. O espaço físico somente será aceito pela CONTRATANTE após comprovação do atendimento integral dos requisitos abaixo:

a. Entrega antecipada da documentação obrigatória:

1. Laudo do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido;
2. Relatório técnico de climatização e gerador;
3. Laudo de acessibilidade emitido por engenheiro ou arquiteto;
4. Certificado de finalidade do espaço (uso exclusivo ou principal para eventos corporativos ou institucionais);
5. Planta baixa com layouts sugeridos.

b. Realização de vistoria técnica presencial ou apresentação de registros fotográficos atualizados para validação do espaço.

c. Apresentação de comprovante de seguro contra incêndio e acidentes vigente.

d. Comprovação da existência e operação do sistema de segurança e monitoramento do espaço.

4.11.2. Será considerada inaceitável qualquer tentativa de substituição de documentos exigidos por declaração genérica ou por documentação inconsistente, sendo causa para rejeição imediata da proposta ou do espaço.

4.12. Caso, após vistoria técnica ou no dia do evento, sejam identificados descumprimentos relativos ao espaço físico, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a. Descumprimento parcial das especificações (ex.: capacidade inferior, ausência de documentação, ausência de acessibilidade adequada):
 → Aplicação de glosa de até 20% no valor da Ordem de Serviço, cumulativamente ao IMR geral.

b. Descumprimento crítico (falta de alvará, falhas de segurança, ausência de gerador ou climatização, inadequação estrutural):
 → Rejeição imediata do espaço físico, sem ônus para a Administração Pública, sendo obrigação da CONTRATADA disponibilizar outro espaço compatível em até 24 horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.13. O espaço físico a ser disponibilizado nas demandas da PGE/GO deverá atender ao descriptivo encaminhado pela Superintendência de Gestão Integrada.

4.13.1. O espaço físico, bem como suas dependências, deverá ser higienizado e disponibilizado no horário solicitado.

4.13.1.1. Cozinhas e sanitários deverão estar limpos e dotados dos materiais de limpeza e higiene disponível e suficiente para todo o período do evento.

4.13.2. A locação de espaço físico será demandada no município de Goiânia/GO.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas em todas as unidades básicas e complementares da PGE localizadas em Goiânia - GO, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços, abrangendo: locação de mobiliário e utensílios; ambientação/decoração/floricultura; locação de espaço físicos; locação, montagem e desmontagem de estruturas; locação de equipamentos de sonorização e iluminação; e recursos humanos está fundamentada nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE), na consecução de suas missões institucionais, promove diversos eventos, os quais, na sua maioria são demandados pelo Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) e pelo Gabinete da Pasta, como cursos, congressos, reuniões, seminários, workshops, encontros, treinamentos, dentre outros. No ano corrente foram realizados grandes eventos de capacitação, com a presença de ilustres palestrantes convidados.

Além desses seminários e cursos, ainda, há previsão de realização de tantos outros ao longo desse ano e dos seguintes, de forma contínua, pois a atualização profissional é persistente. Também, anualmente, comemora-se o Dia do Procurador do Estado, data que faz parte do Calendário Oficial do Estado de Goiás e está instituída pela Lei n.º 16.778/2009. Nos eventos de comemoração da carreira são promovidos encontros para reflexão sobre o papel que esse profissional vem desempenhando e como ele pode melhor contribuir com o Estado.

Nos últimos anos, a PGE passou por avanços: mudou de sede, implementou programas de inteligência, apostou no aperfeiçoamento dos procuradores, realizou concursos públicos, investiu na área de tecnologia da informática, entre outras. Essas mudanças foram possíveis graças a uma gestão moderna e eficiente, que trabalha com foco na unicidade de atuação e no trabalho coeso de sua equipe. Portanto, imprescindível o alinhamento dos recursos humanos às diretrizes da gestão do órgão.

Diante desse contexto, é imprescindível que eventos da envergadura dos que são realizados pela PGE sejam organizados e planejados por empresa que tenha expertise na prestação desse tipo de serviço, no propósito de alcançar um ambiente confortável e preparado para atender a necessidade dos frequentadores, reservando aos procuradores do estado e aos profissionais da Casa o desempenho de suas atividades fim. Nessa perspectiva, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de eventos, com fornecimento de materiais e serviços, uma vez que, dentre o rol de atividades inerentes à atuação do órgão não se inclui a promoção direta de qualquer tipo de evento.

Prejuízos advindos de não adquirir o objeto

5.3. A não aquisição do objeto pode fazer com que os eventos que estão previstos para ocorrerem esse ano não sejam realizados, e prejudicando importantes eventos que contribuem para o crescimento e desempenho do órgão, como os demandados pelo CEJUR. A falta de experiência e quantitativo de servidores da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás pode resultar em uma organização deficiente.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado para todas as unidades básicas e complementares da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, bem como em local distinto da PGE, restrito ao município de Goiânia - GO.

7.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Para cada evento ou grupo de eventos autorizado(s), a CONTRATADA apresentará, em até 48 horas, contadas do recebimento da Ordem de Serviço, sua proposta de planejamento e execução de evento(s), contendo sugestões sobre: a estratégia geral, o planejamento de implementação, além das previsões de quantidades de insumos, equipamentos, profissionais e demais itens necessários ao perfeito atendimento da demanda. A CONTRATANTE analisará e deliberará sobre a proposta apresentada pela CONTRATADA, consoante ao prazo já estabelecido nos subitens 4.1.2 e 4.1.4, podendo aprovar, solicitar ajustes ou rejeitar. A aprovação ou solicitação de ajustes deverá ocorrer por meio formal (e-mail institucional ou sistema eletrônico designado), ficando vedada a comunicação exclusivamente verbal.

b) Todos os serviços serão solicitados pelo gestor(a) ou gestor(a) substituto do contrato por ordem de serviço numerada sequencialmente e assinada pelas partes.

c) A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços objeto da presente contratação na data da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

d) Os serviços serão executados em dias úteis e não úteis, conforme a necessidade do CONTRATANTE. O horário de prestação de cada serviço deverá constar na Ordem de Serviço correspondente, respeitando a seguinte estrutura:

1. Montagem e preparação do evento: mínimo de 12h (doze horas) antes do início do evento.
2. Execução do evento: os profissionais contratados deverão permanecer disponíveis durante toda a duração do evento, conforme previsto na Ordem de Serviço.
3. Desmontagem e encerramento: prazo máximo de 6h (seis horas) após o término do evento para retirada de equipamentos e materiais.

e) Os profissionais contratados deverão cumprir uma jornada diária de no mínimo 8h (oito horas), com possibilidade de prorrogação mediante solicitação formal do CONTRATANTE. As horas excedentes deverão ser previamente autorizadas pelo gestor do contrato e deverão ser devidamente previstas na Ordem de Serviço.

f) Excepcionalmente, quando circunstâncias determinarem a necessidade de realização de eventos urgentes ou imprevistos, ao critério exclusivo desta Contratante, os serviços necessários à realização de evento específico poderão ser demandados com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, mediante Ordem de Serviço emitida pelo gestor contratual.

g) Os profissionais devem obedecer às normas disciplinares e de segurança da PGE e zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento entre colegas, usuários do serviço e servidores.

h) A CONTRATADA deverá disponibilizar correio eletrônico e telefone para contato, para fins de abertura de Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

i) O deslocamento dos profissionais até o local da prestação do serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

j) O cronograma e o local das atividades a serem prestadas constarão na Ordem de Serviço. O horário de início e de término do evento, seminário, conferência ou curso são apenas estimativas.

k) Comunicar formal e previamente ao Gestor do Contrato toda e qualquer anormalidade ou impropriedade que possa impactar a execução regular e rotineira do evento programado e autorizado, prestando os esclarecimentos necessários para deliberação do órgão contratante, durante a fase de planejamento do evento.

l) Responsabilizar-se pela formalização adequada para regular realização do evento, inclusive pela obtenção de todas as autorizações, liberações, licenças e/ou alvarás necessários ao evento, junto ao corpo de bombeiros, à Defesa Civil, ao juizado de menores e outros órgãos, que se façam necessários.

m) A montagem/instalação de todos os equipamentos e estruturas deverá obedecer ao disposto no item 4.5 deste Termo, garantindo-se entrega e pleno funcionamento com antecedência mínima de 12h antes do início do evento e testagem final até 2h antes.

n) Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade, e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações do Contratante.

- o) Deverá disponibilizar sempre que solicitado algum serviço da área de informática com técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem dos mesmos, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou superior imediatamente. Entende-se por imediata a substituição realizada em até 1 (uma) hora após solicitação formal da CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional.
 - p) Providenciar a imediata troca de todo equipamento que apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, sem custos adicionais para a Contratante. Entende-se por imediata a substituição realizada em até 1 (uma) hora após solicitação formal da CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional.
 - q) Realizar todos os procedimentos operacionais e administrativos e/ou transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência, assegurando-se de que todos os itens, atividades e serviços sejam executados em conformidade com a ordem de serviço autorizada para cada evento.
 - r) O cancelamento do serviço solicitado poderá ser feito com até 12 (doze) horas de antecedência, sem custos. Nos casos em que o cancelamento ocorra com menos de 12 (doze) horas de antecedência, a empresa poderá pleitear o ressarcimento dos custos que efetivamente comprovar.
 - o A comprovação dos custos deverá ser feita por meio de notas fiscais e respectivos comprovantes de pagamento.
 - s) A CONTRATANTE informará à CONTRATADA com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início do evento, mudanças de data ou horários da prestação de serviços. Nestes casos, não haverá qualquer tipo de ressarcimento.
 - o Mudanças de horário de início do evento em até 1 (uma) hora – para mais ou para menos, devem ser acatadas de forma obrigatória pela CONTRATADA, sem direito a ressarcimento, desde que comunicadas com no mínimo 8 (oito) horas de antecedência.
 - o A CONTRATANTE ressarcirá as despesas incorridas pela CONTRATADA, desde que devidamente comprovadas, nos casos de mudanças que não se enquadrem no subitem anterior, informadas com menos de 8 (oito) horas.
 - t) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.
 - u) A CONTRATADA terá o prazo de 1 (uma) hora, contados da solicitação feita pelo gestor do contrato ou seu substituto, para apresentar profissional substituto, que deverá possuir qualificações técnicas equivalentes ou superiores ao profissional substituído, sendo obrigatória sua aprovação prévia pela CONTRATANTE.
 - v) A CONTRATADA deverá executar os serviços demandados sob supervisão, acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, que verificará sua qualidade e indicará as correções dos serviços realizados em desacordo com o pactuado.
- 7.3.** Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
- a) O objeto será executado em parcelas, conforme a Ordem de Serviço emitida pela Contratante, que definirá o serviço a ser fornecido, além da data e hora do evento;
 - b) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados;
 - c) Será verificada a adequação da prestação do serviço conforme os critérios previstos neste Termo de Referência;
 - d) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;
 - e) A metodologia de avaliação da qualidade serviços consistirá na verificação da total correspondência entre o item descrito no Termo de Referência e a entrega do serviço solicitado. O procedimento será realizado pela gestão do contrato, que tem o direito de penalizar, utilizando-se dos parâmetros previstos no item 7.5 Índice de Medição de Resultados (IMR), após o evento, o serviço que não corresponder à respectiva descrição no Termo de Referência e ao padrão estético exigido pelo evento, conforme orientações da Contratante.

7.4. A CONTRATADA poderá justificar todas as ocorrências que cometer, sendo passível a CONTRATANTE a revisão de suas decisões ou não. A justificativa deverá ser por registro formal e entregue por meio eletrônico (e-mail).

7.5. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

TABELA I

Grau de Relevância	Correspondência
1	Glosa de 2 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento.
2	Glosa de 3 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento.
3	Glosa de 5 % sobre o valor da Ordem de Serviço do evento.

TABELA II

Correspondência	Grau de Relevância
Atraso na reposição de equipamento danificado na instalação.	2
Fornecer estrutura com solidez eseguranças comprometidas ou deixar cabos, fios, ferragens e itens da instalação à mostra, sem adotar providencia de adequação.	3
Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado ou diverso do caracterizado em contrato.	2
Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado.	3
Fornecimento de mobília/equipamentos com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do definido contratualmente.	1
Não entregar no prazo, forma e/ou em lugar divergente do acordado.	3
Fornecimento de produto com qualidade inferior ou diverso do contratado.	2

- a) Definição: INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – documento anexo ao contrato que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;
- b) Objetivo a atingir: obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.
- c) Forma de avaliação: definição das situações, indicadores (Tabela 2) que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de correspondência (Tabela 1), de 1 a 3, de acordo com os indicativos de metas a cumprir, compreendendo glosas, que podem ser cumulativas, de 2% a 5% do valor da fatura referente ao serviço executado.
- d) Apuração: o registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao servidor responsável pela organização dos eventos elaborar relatório com as falhas detectadas e comunicar ao gestor do contrato para aplicação de glosa.

e) Sanções: Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal do evento, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

f) Os valores apurados em decorrência de descumprimento dos itens indicados no IMR serão objeto de glosa na nota fiscal da empresa.

g) Nos casos de inviabilidade de glosa, o recolhimento da importância deverá ocorrer mediante pagamento de Guia de Recolhimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da GR.

7.6. As especificações técnicas detalhadas constam neste Termo de Referência.

a) Todos os impostos e contribuições referentes à contratação dos serviços e de recursos humanos para a prestação dos serviços objeto desta contratação são de responsabilidade da Contratada.

b) A Contratada deverá designar preposto que ficará responsável pelo atendimento das demandas da Contratante, durante todo o período de execução contratual.

- No caso de ausência do preposto da Contratada, por qualquer motivo, a empresa deverá nomear substituto para o período de ausência;
- O preposto deverá ter, no mínimo, nível superior completo, preferencialmente na área de Relações Públicas, ou curso de especialização em organização de eventos;
- Esse profissional deverá possuir experiência de, no mínimo, 3 (anos) anos na organização de eventos nacionais e internacionais, com excelente capacidade de redação na língua portuguesa, além de conhecimento avançado de ferramentas de informática, especialmente Outlook, Word e Excel, ou similares;
- Os custos incorridos com esse profissional foram considerados como inseridos em todos os itens objeto da proposta.

c) Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários à realização dos serviços e bens produzidos, tais como, materiais, mão de obra, impostos, taxas, diárias, transporte aéreo e terrestre, fretes, etc.

d) Também deverão estar incluídas no preço todas as despesas relativas à preparação e montagem dos equipamentos e estruturas a serem utilizados nos eventos, bem como a desmontagem.

e) Não serão pagas despesas relativas a fretes e transporte de forma separada para execução de qualquer dos itens.

7.7. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) executar o objeto conforme as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

g) Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Procuradoria-Geral do Estado, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;

h) Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

i) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte desta contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma tempestiva, suficiente, clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

j) Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção de fatos e circunstâncias que prejudiquem a execução do evento, o cumprimento do objeto e/ou os níveis de eficiência, economicidade e efetividade, evitando repetição desses fatos e falhas no evento em execução ou subsequentes;

k) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou pelo gestor, caso não haja fiscal designado, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

l) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

m) Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

n) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

o) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

p) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

q) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

s) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

u) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

v) Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

w) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

x) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto;

y) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

z) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

aa) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

ab) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados;

7.8. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação;

- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao preço contratado e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- g) notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- h) não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como: exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário; direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas; considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais da própria Organização responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- i) fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- j) realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- k) cientificar a área de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- l) arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

7.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Requisitos de Sustentabilidade

7.10. Critérios e práticas de sustentabilidade ambiental que deverão ser observados pela Contratada:

1. Descarte adequado de lixo.
2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água e lixo.
3. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água, energia e lixo.
4. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, a combustível, extensões etc.
5. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas, preferindo filtros e ligações diretas, sem intermediários.
6. Utilizar majoritariamente produtos inofensivos à saúde humana, salvo inexistência de produtos com tal padronização.
7. Acondicionar os materiais/insumos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis ou reutilizáveis.
8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
9. Preferir equipamentos de menor produção de ruído.
10. Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

7.10.1. A CONTRATADA será responsável pela coleta, separação e destinação adequada de resíduos sólidos e rejeitos gerados durante os eventos, devendo apresentar comprovante de destinação final ambientalmente correta, quando solicitado.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Atesto da execução do objeto

9.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobretestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.4. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

9.5.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.6. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.6.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.6.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.6.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.6.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.6.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.6.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.7. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidiação da Despesa

9.8. O registro da liquidiação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.9. Para fins de liquidiação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1. o prazo de validade e a data da emissão;

9.9.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

9.9.3. o período respectivo de execução do contrato;

9.9.4. o valor a pagar; e

9.9.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.10. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.11. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.12. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.13.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.14.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.15. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.16. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM} = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.17. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

9.17.1. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido do CONTRATADO, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

9.17.2. O requerimento a que se refere o subitem anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

9.17.3. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado.

9.17.4. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

9.17.5. O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

9.17.6. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que o contratado firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no subitem 9.17.1 deste termo de referência.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Prazo de validade das propostas	60 dias

10.4. Da Não Participação de Empresas Reunidas em Consórcio:

A admissão de empresas reunidas em consórcio é decisão discricionária da Administração. Nesse sentido, leciona o renomado autor Marçal Justen Filho, *in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410, nos seguintes termos, confira-se:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto é considerado como de alto nível de complexidade e a licitação é de grande vulto, demandando maior conjunção de esforços dos particulares para execução, como bem observado na lição do autor Marçal Justen Filho, *in Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos*, 13º Edição - 2009, p. 47, senão vejamos:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. **No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa.** O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. (grifou-se)

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. **Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição.** Isso se passa quando grandes quantidades de empresas isoladamente não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto de participantes. (grifou-se)

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação. (grifou-se)

Diante disso, depreende-se do estudo técnico preliminar e deste termo de referência que os pleiteados serviços de organização e realização de eventos têm natureza usualmente comum de descomplicada execução e pelo valor orçado de R\$ 963.256,20 (novecentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) está aquém do patamar alçado para contratações de grande vulto econômico. Nesse sentido, já se manifestou o Tribunal de Contas da União (TCU) pelo Acordão nº 22/2003-Plenário, confira-se:

A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questão de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios.

Note-se, ademais, em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e, consequentemente, da contratação visada. Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que os serviços licitados podem ser considerados comuns de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

Em certames nos quais a disputa seria reduzida a um pequeno número de licitantes, a constituição de consórcios mostraria-se como uma importante ferramenta para a satisfação do interesse público por meio da ampliação da competitividade. Já em casos como o do objeto que se busca contratar, o efeito seria diametralmente oposto, considerando que, diante da grande quantidade de empresas fornecedoras, abrir-se-ia a possibilidade para que diversas delas se reúnham para angariar grande parte do licitado sem que necessariamente tivessem que disputar entre si para tanto.

É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário, aumentá-la, ao passo que haverá um maior número de empresas participando

individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes. O próprio TCU já reconheceu em seu Acórdão nº. 566/2006-Plenário, que “a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade” e que a sua aceitação “situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante”.

Além disso, não fora exigido no certame elevados requisitos de qualificação para limitar o universo de competidores a um diminuto quantitativo. Logo, não há viabilidade técnica em admitir consórcio que, segundo classifica o Acordão nº 11.196/2011- Segunda Câmara/TCU, “(...) é uma forma de conjugação de esforços, seja para qualificação técnica, seja para qualificação econômico-financeira, que permite a empresa que, isoladamente, não atenderia às condições editalícias, participe de determinada licitação (...)”.

Assim, nota-se que não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o termo de referência não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas nessa condição.

Nesse contexto, notabiliza que a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra a competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração, a união de potenciais concorrentes que poderiam disputar entre si, diminuindo o universo de propostas e eventual vantajosidade econômica.

Dessa forma, a vedação quanto à participação de consórcio no presente procedimento não limitará a competitividade. Assim, resta demonstrado com base na natureza comum dos serviços delineados neste termo de referência que não há necessidade que empresas reúnam-se para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto deste processo.

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Se houver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, o pagamento ou o parcelamento do débito e a emissão das certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, contados da data em que o fornecedor for notificado da diligência.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Exigências de habilitação

10.8. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira (certidão negativa de feitos sobre falência), nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.9. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.9.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.9.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da Contratação: R\$ 962.042,43.

10.9.1.2. Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recurso, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor da Contratação: R\$ 962.042,43.

10.9.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.9.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão.

10.13. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá demonstrar aptidão para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome da própria licitante (matriz ou filial), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços semelhantes aos descritos neste Termo.

10.13.1. O Atestado deverá conter obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ e dados completos de contato do órgão ou empresa emitente;
- b) Descrição detalhada do objeto executado, com indicação clara da compatibilidade com o objeto deste certame (locação de mobiliário, equipamentos, decoração e execução de eventos);
- c) Local de execução dos serviços;
- d) Período de execução (início e fim);
- e) Assinatura e nome legível do responsável pela fiscalização ou gestão contratual do serviço prestado.

10.14. Será considerada satisfatória a comprovação da execução anterior de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, cujo quantitativo ou valor seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do quantitativo ou valor total estimado do respectivo lote para o qual a empresa está concorrendo. Para fins de aferição, considera-se compatível a execução de eventos ou serviços que representem no mínimo 4% (quatro por cento) do valor total estimado do lote, observando-se o disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, respeitando a complexidade do objeto e assegurando a capacidade técnico-operacional.

10.14.1. A execução dos serviços objeto desta licitação demanda não apenas fornecimento de materiais, mas também elevada capacidade logística, gestão de equipe, e resolução imediata de imprevistos durante eventos institucionais, características comprovadamente verificadas em contratações prévias de maior porte ou relevância, proporcionais à presente contratação.

10.14.2. A fixação do percentual mínimo de 10% (dez por cento) para comprovação de aptidão técnica baseou-se na análise objetiva das características operacionais e logísticas do objeto contratual, levando-se em consideração:

- a) A experiência prévia da Administração em contratações de serviços de organização de eventos, que demonstrou que fornecedores que possuem histórico de execução compatível com, no mínimo, 10% do porte da contratação têm maior capacidade de atender satisfatoriamente às demandas complexas envolvidas, notadamente no gerenciamento simultâneo de infraestrutura física, mobiliário, recursos audiovisuais e equipe técnica.
- b) O fato de que a execução do objeto exige uma combinação de serviços interdependentes (mobiliário, montagem, equipamentos, decoração, apoio técnico e operacional), cuja adequada coordenação só pode ser comprovadamente demonstrada por fornecedores que já tenham operado projetos de porte e relevância proporcional à presente contratação.
- c) A necessidade de mitigar riscos à Administração Pública relacionados à inexecução parcial, atrasos ou entrega de serviços de baixa qualidade, o que impactaria diretamente a imagem institucional, considerando a natureza estratégica e institucional dos eventos.
- d) O percentual fixado é considerado suficiente para aferir a experiência mínima necessária sem onerar ou restringir indevidamente a participação de empresas no certame, especialmente porque corresponde a apenas uma fração representativa da execução total do objeto e encontra-se em patamar inferior ao limite legalmente permitido.

10.14.2.1. Dessa forma, o percentual foi definido com base em critérios objetivos, levando-se em conta o histórico contratual, a complexidade da execução, a interdependência entre os serviços e a necessidade de assegurar a qualidade técnica e a eficiência na execução do contrato, sem comprometer a competitividade do procedimento licitatório.

10.15. Serão aceitos atestados fornecidos tanto em nome da matriz quanto em nome de filial da licitante, desde que constem os dados completos da empresa.

10.16. Não será aceita a substituição do atestado de capacidade técnica por contrato ou qualquer outro documento isoladamente, uma vez que somente ele comprova a efetiva e satisfatória prestação dos serviços executados. Todavia, poderá ser solicitado pela PGE, em caso de necessidade de eventuais diligências, o correlato contrato, documento fiscal e outros que lhe dão lastro, para fins de comprovar o declarado conteúdo.

10.17. O proponente deverá disponibilizar, atempadamente, todas as informações necessárias à comprovação da veracidade dos atestados apresentados, em especial, o endereço e dados da contratante e a indicação precisa do local de prestação dos serviços, bem como apresentar o correspondente contrato, caso seja solicitado pela PGE.

Visita técnica facultativa

10.18. O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 3252-8203, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

10.19. O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

10.20. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

10.21. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

Subcontratação

10.23. Poderão ser subcontratados parcialmente serviços e equipamentos, ficando a Contratada responsável pela qualidade e eficiência e obrigações legais de todos os atos. É vedada a subcontratação do planejamento, coordenação e supervisão do evento.

10.23.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Anexo do TR - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

11.2. Anexo do TR - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
GIOVANNA SAMPAIO CARVALHO	Integrante Técnico	68 33281146	giovanna.scarvalho@gmail.com
GEOVANIO ADRIANO MARTINS	Integrante Técnico	62 32528271	geovanio.martins@pge.go.gov.br
VITOR RODRIGUES ALVES	Integrante Requisitante	62 32694105	vitor.alves@pge.go.gov.br

Anexos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na qualidade de profissional responsável pela empresa _____, CNPJ _____, telefone (____) _____, compareci à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), situada à Rua 2 esquina com Avenida República do Líbano, Qd. D-2, Lts. 20/26/28, Edifício Republic Tower, Setor Oeste, Goiânia - GO, local da visita técnica para prestação de serviços de organização e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas em todas as unidades

básicas e complementares da PGE localizadas em Goiânia - GO, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços, abrangendo: locação de mobiliário e utensílios; ambientação/decoration/floricultura; locação de espaço físicos; locação, montagem e desmontagem de estruturas; locação de equipamentos de sonorização e iluminação; e recursos humanos., objeto da licitação, do qual dou plena ciência das condições as quais serão realizadas.

_____, em ____ de ____ de ____.

Representante da Empresa

Representante da Procuradoria-Geral do Estado

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na qualidade de profissional responsável pela empresa _____, CNPJ _____, telefone (____) _____, tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, dispensamos a realização da visita técnica na sede da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) situada à Rua 2 esquina com Avenida República do Líbano, Qd. D-2, Lts. 20/26/28, Edifício Republic Tower, Setor Oeste, Goiânia GO, local da visita técnica para prestação de serviços na de organização e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas em todas as unidades básicas e complementares da PGE localizadas em Goiânia - GO, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços, abrangendo: locação de mobiliário e utensílios; ambientação/decoration/floricultura; locação de espaço físicos; locação, montagem e desmontagem de estruturas; locação de equipamentos de sonorização e iluminação; e recursos humanos., desta licitação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

_____, em ____ de ____ de ____.

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANIO ADRIANO MARTINS, Fiscal de transporte coletivo**, em 15/04/2025, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA SAMPAIO CARVALHO, Assistente de Gestão Administrativa**, em 15/04/2025, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR RODRIGUES ALVES, Superintendente**, em 15/04/2025, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73320332** e o código CRC **55F67315**.



Referência: Processo nº 202500005005463



SEI 73320332

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.

**MINUTA DE CONTRATO**

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2025/PGE**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº numeroSequencial/2025
? PGE
PROCESSO N° 202500005005463

Contrato que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, e a empresa [empresaVencedora], para organização de eventos institucionais.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado, nos termos do art. 84-A da Lei nº 17.928, de 27 de novembro de 2012, introduzido pela Lei Complementar nº 164, de 07 de julho de 2021, c/c Decreto nº 9.898, de 07 de julho de 2021, pelo Procurador-Geral do Estado de Goiás, **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob o nº ***.145.651-**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.697/0001-11, com sede à Rua 2, esquina com Avenida República do Líbano, Qd. D-2, Lts. 20/26/28, Edifício Republic Tower, Setor Oeste, CEP nº 74115-120, Goiânia-GO.

CONTRATADA: [empresaContratada], inscrita sob o CNPJ/CPF nº [cnpjContratada], com sede no(a) [enderecoContratada], neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. [representanteContratada], CPF nº _____, com endereço ____.

O presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025-PGE, Contratação SISLOG nº 112756 (Processo nº 202500005005463), amparado no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, será regido pela

citada Lei nº 14.133 de 2021, pelo Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, pelo Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de organização de eventos, no fornecimento de mobiliários, decoração e ambientação e locação de espaço, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser prestados conforme estabelecido no Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do [TR - Termo de Referência](#).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de [valorTotalContratado].

PARÁGRAFO ÚNICO. Os preços contratados, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, são:

[itenscomvendedor]

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATADA, após a entrega do objeto, deverá protocolizar a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para ser atestada pelo gestor do contrato, que será encaminhada para o setor responsável da CONTRATANTE para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para efetivação do pagamento, a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR, conforme item 9.5 do Tópico 9 do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Prazo para pagamento se dará conforme Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO TERCEIRO. A liquidação da despesa ocorrerá nos termos dos itens 9.8 e 9.9 do Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO QUARTO. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SEXTO. Em caso de atraso no pagamento à CONTRATADA, o reajuste acontecerá nos moldes do item 9.16 do Tópico 9 do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO SÉTIMO. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

I. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido do **CONTRATADO**, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

II. O requerimento a que se refere o subitem anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

III. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado.

IV. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

V. O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

VI. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que o contratado firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no inciso I do parágrafo sétimo deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

I. Gestão/Unidade: ____;

II. Fonte de Recursos: ____;

III. Programa de Trabalho: ____;

IV. Elemento de Despesa: ____

V. Nota de Empenho: ____.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, e do [Despacho nº 337/2025/GAB/PGE \(SEI nº 71211286 - Processo nº 202400010088730\)](#).

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO. Não será exigida garantia da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Como condição para a celebração do contrato, a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no [Edital] e seu [TR - Termo de Referência](#), e ainda:

- I. entregar o objeto em conformidade com a cláusula segunda deste Contrato;
- II. Cumprir com o prazo de entrega determinado neste Contrato;
- III. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 1990);
- IV. Submeter-se à fiscalização da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais e produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- V. cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO;
- VI. arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- VII. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no [TR - Termo de Referência](#), o objeto com avarias ou defeitos;
- VIII. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IX. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da CONTRATANTE para a gestão do contrato;
- X. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás, conforme legislação vigente;
- XI. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII. cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XIII. atender aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental;
- XIV. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:
 - a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela CONTRATANTE;
 - b) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;
 - c) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

PARÁGRAFO QUARTO. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Contrato, serão de inteira

responsabilidade da CONTRATADA. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares.

PARÁGRAFO QUINTO. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos, e neste Contrato, cabe à CONTRATANTE:

I. exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, através de nomeação de Gestor do Contrato;

II. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo [TR - Termo de Referência](#);

III. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

IV. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

V. comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

VI. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

VII. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no [TR - Termo de Referência](#);

VIII. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores;

IX. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

X. ressarcir a CONTRATADA, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da CONTRATANTE, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

XI. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à CONTRATANTE, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

XII. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, nos termos do art. 90, §5º, da Lei nº 14.133 de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

PARÁGRAFO SEGUNDO. Com fulcro no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar; e,
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II) as peculiaridades do caso concreto;
- III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUARTO. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

I) Para as infrações previstas nos incisos I, IV a VI do parágrafo primeiro desta cláusula décima deste contrato a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

II) Para as infrações previstas nos incisos II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII do parágrafo primeiro desta cláusula décima deste contrato a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I a VII do parágrafo primeiro da cláusula

décima deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO OITAVO. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII a XII do parágrafo primeiro da cláusula décima deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I a VII do mesmo dispositivo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARÁGRAFO NONO. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. I) Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O recurso e o pedido de reconsideração observará os arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a CONTRATANTE se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no Sistema de Logística de

Goiás (SISLOG) destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Após a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, e do [Despacho nº 337/2025/GAB/PGE \(SEI nº 71211286 - Processo nº 202400010088730\)](#), o contratante poderá convocar o representante da empresa CONTRATANTE para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO QUARTO. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

PARÁGRAFO OITAVO. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO NONO. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao fiscal administrativo ou setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o Gestor deverá notificar a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção do presente contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores;
- II. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse para a CONTRATANTE;
- III. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A extinção contratual determinada por ato unilateral da CONTRATANTE poderá acarretar, sem prejuízo das correlatas sanções administrativas, as consequências elencadas no art. 139 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, assinado eletronicamente, para que produza os necessários efeitos legais.

Pela CONTRATANTE:

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

Pela CONTRATADA:

[representanteContratada]
Representante da Contratada

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 16 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ARIADNE DA SILVA, Analista de Gestão Governamental**, em 16/04/2025, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 73423585 e o código CRC 09970F58.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005005463



SEI 73423585